



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL
322

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04371/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Caxias, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma .
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de ___ de 2025. h: min ().
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 00h00min (.....) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO:/..../2025 – **HORÁRIO:** 00H:00 MIN. (.....).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS HORAS DO DIA .../.../2025

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Caxias, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão:04 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:01 Fundo Municipal de Saúde

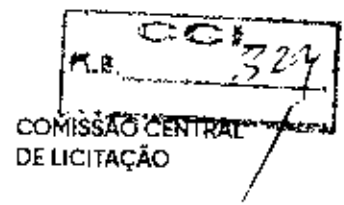
Proj/Ativ: Manutenção E Func. Do centro Especialidade de odontologia.

Dotação:10.302.0056.2312.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar deste Pregão os interessados.

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1 A empresa que assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



4.5.7. Declaro que na forma da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



321

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por MENOR PREÇO.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o MENOR PREÇO deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou MENOR PREÇO final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



001.329

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



001330

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

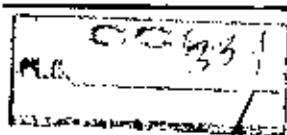
7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "MENOR PREÇO" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



000
334

proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do MENOR PREÇO seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.



PL. 316

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I - Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II - Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III - Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.3.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.3.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.16.3.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.16.3.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.16.3.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.3.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16.3.13. Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015, válido e emitido por entidade acreditada, como requisito de qualificação técnica, conforme Art. 42, § 1º, da Lei nº14.133/2021.

9.16.3.14. Alvará de Funcionamento e Localização Municipal expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

9.16.3.15. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário (ou equivalente), expedido pelo órgão competente, atestando a regularidade para fornecimento de bens e serviços de saúde.



9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS:

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

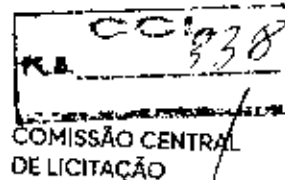
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



10.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior; a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

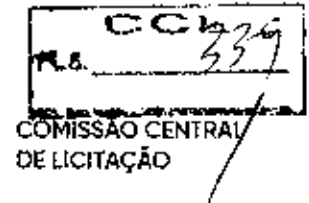
12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no Termo de Referência, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



CC 340
P.E.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



CCP
541

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



CC
344

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

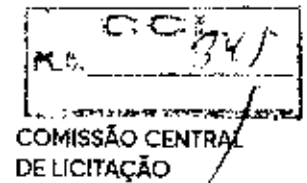
20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01308/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Caxias, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT.	V.TOTAL
01	<p>UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.TIPO FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta. gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux). unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclavé de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá está acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela</p>	UND	05	557.507,93	2.787.539,65



engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.				
--	--	--	--	--

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, a presente aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades de pacientes da rede municipal de saúde bucal, os quais enfrentam desafios no que diz respeito a transporte àqueles que precisam de cuidados na saúde bucal, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A Unidade Móvel Odontológica, permite levar o consultório odontológico diretamente aos cidadãos que, de outra forma, teriam dificuldade em se deslocar até uma Unidade Básica de Saúde (UBS) fixa, garantindo o serviço para os usuários da rede municipal;

3.1.2 A Unidade Móvel Odontológica atende à Portaria Nº 2.371/2009 do Ministério da Saúde, que institui o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, garantindo a continuidade do cuidado e o referenciamento, se necessário, aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

3.1.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento apoiando as equipes de saúde bucal, vinculadas às equipes da Estratégia à Saúde da Família para assistir populações específicas, garantindo atendimento odontológico a população nos programas e projetos específicos, campanhas, proporcionando atendimento em áreas específicas;

3.1.3 As equipes de saúde bucal estabelecem vínculos com a população, resultando no compromisso e a corresponsabilidade dos profissionais com os usuários e estabelecendo uma parceria com a comunidade, com o objetivo de ampliar as fronteiras de atuação e resolubilidade da atenção.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 A solução a ser contratada é a aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades de pacientes da rede municipal de saúde bucal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:



R.S. 004/2018
348

5.1.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

5.1.1.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

5.1.1.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação do bem

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

5.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

5.4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

5.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;



- 6.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação definitiva do mesmo;
- 6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.5 Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, será recusado e devolvido, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.6 Somente após a verificação do enquadramento do objeto com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização será exercida por **Johny Phillip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 7.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:
- 7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
- 7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;



FLS. 350

7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2 Forma de fornecimento

09.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



352

l) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Apresentação do aceite do Balanço de Abertura e da comprovação do Capital Social Integralizado para empresas constituídas no exercício social da licitação.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

003
753

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015, válido e emitido por entidade acreditada, como requisito de qualificação técnica, conforme Art. 42, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

j) Alvará de Funcionamento e Localização Municipal expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

k) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário (ou equivalente), expedido pelo órgão competente, atestando a regularidade para fornecimento de bens e serviços de saúde.

l) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

m) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

n) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

o) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

p) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.787.539,65** (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

11. DAS SANÇÕES



11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.9 fraudar a licitação

11.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

11.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

11.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentaria 10.302.0056.2312.0000 4.4.90.52.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ /_____
 SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____
DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº 01308/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

CONTRATO Nº ____/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

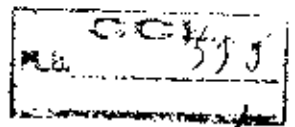
RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;



- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.**
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



AL. 00359

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 São obrigações do Contratante;
- 9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.



R.C. 00120
360

- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Mo. 009
762

- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5 fraudar a licitação
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



CC 3/23
P.L.

- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 14.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 14.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 14.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 14.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



- 14.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.22.3 Indenizações e multas.
- 14.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

- 17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

R.G. 002/365
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

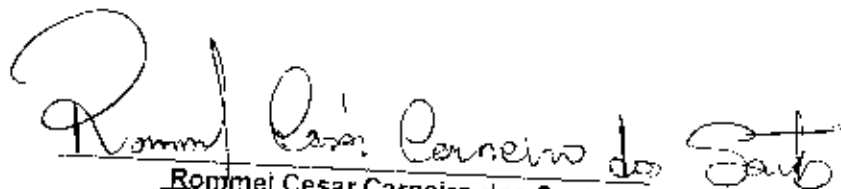
Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

DESPACHO

O Processo Administrativo nº4071/2025, originado inicialmente o Pregão Eletrônico nº 105/2025, sendo republicado no ano de 2026 como Pregão Eletrônico nº008/2026.

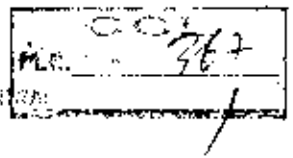
Caxias, 12 de fevereiro de 2026.


Rommel Cesar Carneiro dos Santos
Pregoeiro - Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Verdade e bem-estar"

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04371/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas.
OBJETO	Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Caxias, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma .
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	12 de fevereiro de 2026. 10h:00min (dez horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não sigiloso
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br , https://www.gov.br/pncp/pt-br , https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 00h00min (.....) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 12/02/2026 – HORÁRIO: 10H:00 MIN. (Dez Horas).

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – ww.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23hs:59min HORAS DO DIA 09/02/2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Caxias, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão:04 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ: Manutenção E Func. Do centro Especialidade de odontologia.

Dotação:10.302.0056.2312.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar deste Pregão os interessados.

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1 A empresa que assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. Declaro que na forma da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



1.6. 371

4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declarou que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.12 e 7.16 deste Edital.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por **MENOR PREÇO**.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o **MENOR PREÇO** deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de MENOR PREÇO, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou MENOR PREÇO final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (Cem reais)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



374

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.28.2. Empresas brasileiras;
- 7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS ÚTEIS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "MENOR PREÇO" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.

8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

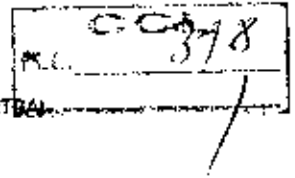
9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

9.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

CC 3/16
11.5

9.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.16.1.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.16.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.16.1.4. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.16.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.16.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.16.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.16.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.16.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.16.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

00000
00000

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.16.2.8. Caso o licitante detentor do MENOR PREÇO seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.16.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

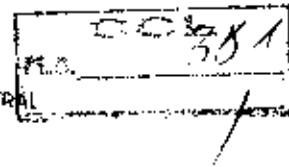
9.16.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.16.3.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

9.16.3.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$





$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}}$$
$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

9.16.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.16.3.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.16.3.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.16.3.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.16.3.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.16.3.11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.16.3.12. Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.16.3.13. Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015, válido e emitido por entidade acreditada, como requisito de qualificação técnica, conforme Art. 42, § 1º, da Lei nº14.133/2021.

9.16.3.14. Alvará de Funcionamento e Localização Municipal expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

9.16.3.15. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário (ou equivalente), expedido pelo órgão competente, atestando a regularidade para fornecimento de bens e serviços de saúde.

9.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o prazo definido no Termo de Referência, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo

para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

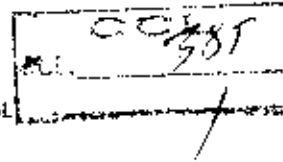
13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

13.9. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.



14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. O índice de reajustamento é ***.

14.2. Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

14.2.1. Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

14.2.2. Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

14.3. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

16.1.1. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

17. DO PAGAMENTO.

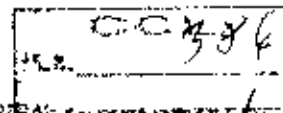
17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.



17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida,

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

18.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

18.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** **DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA** **ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

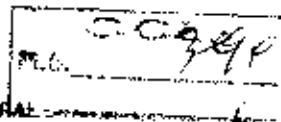
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias (MA), 28 de janeiro de 2026.



IGOR MÁRIO CURRI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Caxias, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias- Ma. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT.	V.TOTAL
01	<p>UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL TIPO FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta, gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux), unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá está acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.</p>	UND	05	557.507,93	2.787.539,65



1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, a presente aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades de pacientes da rede municipal de saúde bucal, os quais enfrentam desafios no que diz respeito a transporte àqueles que precisam de cuidados na saúde bucal, conforme melhor especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A Unidade Móvel Odontológica, permite levar o consultório odontológico diretamente aos cidadãos que, de outra forma, teriam dificuldade em se deslocar até uma Unidade Básica de Saúde (UBS) fixa, garantindo o serviço para os usuários da rede municipal;

3.1.2 A Unidade Móvel Odontológica atende à Portaria Nº 2.371/2009 do Ministério da Saúde, que institui o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, garantindo a continuidade do cuidado e o referenciamento, se necessário, aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

3.1.2 Considerando a necessidade preçipua de manter em pleno funcionamento apoiando as equipes de saúde bucal, vinculadas às equipes da Estratégia à Saúde da Família para assistir populações específicas, garantindo atendimento odontológico a população nos programas e projetos específicos, campanhas, proporcionando atendimento em áreas específicas;

3.1.3 As equipes de saúde bucal estabelecem vínculos com a população, resultando no compromisso e a corresponsabilidade dos profissionais com os usuários e estabelecendo uma parceria com a comunidade, com o objetivo de ampliar as fronteiras de atuação e resolubilidade da atenção.

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 A solução a ser contratada é a aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades de pacientes da rede municipal de saúde bucal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000 é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de

Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e o artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

5.1.1.2 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata. (Guia Prático de Licitações da AGU);

5.1.1.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e/ou Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

5.2. Da exigência de amostra

5.2.1 Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação do bem

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente donatário;

5.4.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante ou Donatário do veículo;

5.4.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.4.4 Uma vez notificada pelo Donatário, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

5.4.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.4.6 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

6.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação definitiva do mesmo;



- 6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.5 Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, será recusado e devolvido, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.6 Somente após a verificação do enquadramento do objeto com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável. No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A fiscalização será exercida por **Johny Filip Moraes Silva**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do veículo, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 7.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:
- 7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
- 7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;
- 7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- 7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



00949
/

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2 Forma de fornecimento

09.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

396

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Apresentação do aceite do Balanço de Abertura e da comprovação do Capital Social Integralizado para empresas constituídas no exercício social da licitação.
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)



001/2021
R.B.
574

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Certificado de Conformidade ABNT NBR ISO 9001:2015, válido e emitido por entidade acreditada, como requisito de qualificação técnica, conforme Art. 42, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

j) Alvará de Funcionamento e Localização Municipal expedido pela Prefeitura da sede da licitante.

k) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário (ou equivalente), expedido pelo órgão competente, atestando a regularidade para fornecimento de bens e serviços de saúde.

l) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

m) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

n) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

o) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

p) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.787.539,65** (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.2.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.2.9 fraudar a licitação
- 11.1.2.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

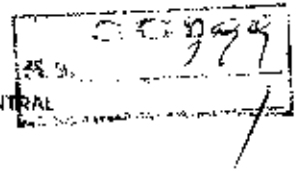
11.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações



porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

11.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

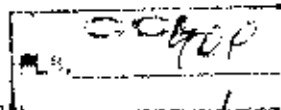
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentaria 10.302.0056.2312.0000 4.4.90.52.00

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/
 SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2026, ÀS ____H____MIN (____) HORAS.
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: _____
 RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____
 INSC. EST.: _____
 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____
 CEP: _____ E-MAIL: _____
 TELEFONE: _____ FAX: _____
 CONTATO DA LICITANTE: _____ TELEFONE: _____
 BANCO DA LICITANTE: _____ CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: _____
 Nº DA AGÊNCIA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$						

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: _____ (____) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I) do Edital, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº xxx2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 008 /2026

CONTRATO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal _____ Sr. _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____.

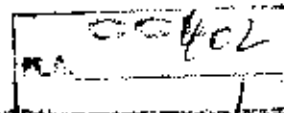
RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº ____/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. A Proposta do contratado;
 - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de ____/____ a ____/____, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atendendo, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;



- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

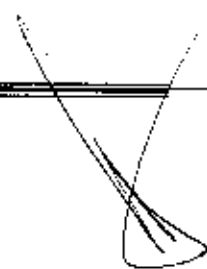
- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), **exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

00401
M.U.

- 10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.
- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo Único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5 fraudar a licitação
- 14.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
 - 14.2.2 multa;
 - 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

00407

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

14.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

14.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.18 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.19 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.20 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.20.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.20.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.21 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.21.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.21.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



14.21.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.22 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.22.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.22.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.22.3 Indenizações e multas.

14.23 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.24 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
CAXIAS - MA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/11, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 12/02/2026.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/procen-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 21, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

LICITAÇÃO COM ABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA PARA EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ORÇÃO BHA: 164004; Comissão de Central de Licitação BMSF - FGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Iráque de Termino Genesivo Neuraxial da Maternidade Camosira (contorno pertencente a Região Municipal de Saúde de Caxias/MA). ORÇÃO SUCIFAVIE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.soralebecor.municipal.caxias.ma.gov.br. DATA: 12/02/2026 HORÁRIO: 08h00min a 10h10h (HORAS). EDITAL: O Edital está disponível na página, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.pccs.gov.br/pccs/pccs/pt-br>, <https://taxas.ma.gov.br/> e também poderão ser acessados no portal da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias/MA (Atas Fórum Desembargado Atual Alameda Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

ORÇÃO REALZADOR: Comissão de Central de Licitação. BMSF - FGAL. Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 1477/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição do Unidade Móvel Otorrinológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA. ORÇÃO SUCIFAVIE: Secretária Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 12/02/2026. HORÁRIO: 10h00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponível na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pccs/pt-br>, <https://taxas.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site e na Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias/MA (Atas Fórum Desembargado Atual Alameda Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 18h00min (treze horas).

Caxias (MA), 29 de janeiro de 2026.
IGOR MARLO CUFRE DOS SANTOS

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENIRO NOVO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, que fará realizar, licitação na modalidade concorrência 500/2026, de tipo menor preço, para a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porto União no Bairro José Sarney, por meio de verbas federais destinadas pela Portaria CVM/MS Nº 8.205, de 27/09/2017, e cópia do processo de UBS Nº 10747/5440031/27-010), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacaoonline.com.br>, sendo providida pelo órgão de contratação desta Prefeitura. Edital: <http://www.licitacaoonline.com.br> e no Portal de Transparência no site: <https://licitacoes.municipio.coelho.neto.ma.gov.br/>. Exatidão: licitacoes@coelho.neto.ma.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@coelho.neto.ma.gov.br.

Coelho Neto - MA, 27 de janeiro de 2026.

SAMUEL LUCIANAIAZ DE LIMA BASSOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de plástica e manutenção das muralhas de áreas rurais e áreas urbanas, com limpeza da área, demarcação de covas, preparo da cova, aplicação, replantio de mudas de plantas, controle de pragas e adubação. Contratada pela R\$ 7.999,97 (sete mil e noventa e sete reais e novecentos e setenta e sete centavos). CONTRATADA empresa M & M MANUTENÇÃO DE OBRAS RURAIS, inscrita no CNPJ nº 32.206.598/0001-05. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VENCIMENTO: mensal, Colinas - MA, 23 de janeiro de 2026. CONTRATANTE: Sr. Kelly da Regis Martins, Rua Anália, Secretária Municipal de Educação - SPMED.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços de saúde para atender os serviços

1400

www.licita.net.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que realizem no campo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas coladas com Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seus objetivos. Votos de disponibilidade do edital no site do LICITAF: www.licita.net.com.br/; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://transparencia.licita.net.com.br/>; PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Coturuçu - MA, ou ainda através do e-mail: cp.coturucupuma@gmail.com.

Coturucu - MA, 27 de Janeiro de 2026.
JOÃO CARLOS BRAGA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2026

PROCESSO ADM NISTRATIVO Nº 343273/2025/20157-2/26

A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, através do Edital, torna público para conhecimento das interessadas que realizará licitação na seguinte forma: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EFETIVA TIPO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTAÇÃO OBJETIVO: LABORAÇÃO DE PROJETO FISCALIZADOR DE PLANTANDO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, DE ACORDO COM PROPOSTA 027462/2024 BASH LEGM: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 11.462/2025; Decreto Municipal nº 015/2024; e demais normas aplicáveis. DATA E HORA DA SESSÃO: 27 de Janeiro de 2026, às 08h00min (horário Brasília) LOCAL: Plataforma eletrônica www.comprasbrasil.com.br; CONSULTA AO EDITAL: <https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/> e <http://cp.coturucupuma.com.br/>; FORMATAÇÕES: APLICATIVAS: [cp/licitacaozinhao2025-2028@gmail.com](http://licitacaozinhao2025-2028@gmail.com)

DANIELA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

215

RECIBO DE RECEBIMENTO DO PRECATORIO Nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2026, página 732, nos seguintes termos: ONDE SE EFECTUAREM: 16/01/2026 às 08:00h. LICAÇÃO: 19/02/2026 às 08:00h. Terminaram as alterações as demais disposições constantes do aviso publicado.

Carandina/MA, 29 de Janeiro de 2026.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento das interessadas, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem como objeto, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 03h00min (três horas) do dia 20 de fevereiro de 2026. LOCAL DO ELETRÔNICO: www.licitaocidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição das interessadas no site www.licitaocidelandia.com.br; www.gov.br/anco ou www.cidelandia.ma.gov.br. FINESEDA Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, 574, Centro, Cidelândia/MA, CEP: 05921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente de acordo mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

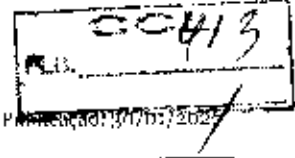
Cidelândia - Maranhão 29 de Janeiro de 2026.
CHIRLEY VARGAS SAMPAIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RECIBO DE RECEBIMENTO DO PRECATORIO Nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2026, página 732, nos seguintes termos: ONDE SE EFECTUAREM: 16/01/2026 às 08:00h. LICAÇÃO: 19/02/2026 às 08:00h. Terminaram as alterações as demais disposições constantes do aviso publicado.



RECIBO DE RECEBIMENTO DO PRECATORIO Nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2026, página 732, nos seguintes termos: ONDE SE EFECTUAREM: 16/01/2026 às 08:00h. LICAÇÃO: 19/02/2026 às 08:00h. Terminaram as alterações as demais disposições constantes do aviso publicado.





Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2391/2017 Nº. 6380/2026 - Caxias - MA, 30/01/2026

IMPRESSÃO

Este Diário Oficial tem caráter de publicação setorial e não tem finalidade de informar a todos os cidadãos do Município.

AVISO

Este Diário Oficial é publicado em duas edições: uma matutina e uma vespertina. A publicação é feita em papel sulfiteado, com o tamanho de 21x29,7 cm, com o peso de 70 g/m², e com o formato de 1/4 de folha A4.

Para obter mais informações, visite o site <http://www.caxias.ma.gov.br>. Este Diário Oficial é publicado em conformidade com a Lei nº 11.324/2006, que dispõe sobre a acessibilidade das informações públicas.

PERIODICIDADE

Avulsões diárias, exceto durante o período de férias e de licenças.

RESPONSABILIDADE

Secretaria Municipal de Caxias - MA
CNPJ nº 06.848.612/0001-61 - Prefeito José Gentil Rosa Neto
Rua José Gervásio de Azevedo, s/nº - Centro
Caxias (MA), CEP 65908-900
Fone: (98) 3333-1111
Site: www.caxias.ma.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20/01/2026.

José Gentil Rosa Neto
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS, SERVIÇOS E MULTAS COBRADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DRENAGEM PLUVIAL E PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em virtude do art. 67, inciso VII e XIX da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que se aplica ao Município no art. 99 da Lei Orgânica Municipal a mesma competência do Poder Municipal, registrada no art. 15 da Lei Orgânica Municipal e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - SAAE;

Considerando que de acordo com o art. 1º da Lei Orgânica Municipal, o Poder Municipal tem a competência para estabelecer as tarifas e preços e cobrar as contribuições e de que a inflação no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026 é de 4,25%;

Considerando que os índices inflacionários acumulados no período compreendido entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026 são de 4,25% (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) no Índice de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE;

DECRETA

Art. 1º - Fixar, a partir de 01 de janeiro de 2026, os valores das tarifas, serviços e multas cobrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, pelo fornecimento de água, esgoto, drenagem pluvial e prestação de outros serviços correspondente a uma parte de inflação que seja o percentual de 4,25 (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme anexo I deste, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tarifas de Água (Classificação e Valores) – Aumento de 4,25%

Código	Sub-tipo	Unidade	Tarifa		Tarifa	
			Antes	Depois	Antes	Depois
001	Mínimo	m³	2,917	3,043	3,294	3,430
			3,294	3,430	3,807	3,957
002	Mínimo	m³	3,294	3,430	3,807	3,957
			3,807	3,957	4,374	4,539

SUMÁRIO

1 - GABINETE

1 - Avulsões

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

1 - Avulsões de Licitação

3 - SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 - Avulsões

DECRETO

DECRETO 067/2026.

FONERA SUPLENTE DO CARGO DE PROFESSOR CL-E-N-V DO GOVERNO MUNICIPAL E BÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A nomeação, a pedido, (ufa) -servidora) **RAMUNDO FELIX COSTA ROCHA** do cargo de provimento efetivo de **Professor CL-E-N-V**, matrícula nº **891-1**, lotado(a) no(a) UEM Joaquina Francisco de Souza da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/05/2025.



6064/14

a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 26-01-2026
HORÁRIO: 08h30min até 10h30min
EDITAL: O Edital está disponível na íntegra nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.gpac.com.br> e <http://www.legis.br>, assim como também poderão ser lidos nos escritórios da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário nos dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), no local e no horário de funcionamento.
 Caxias - MA, 26 de janeiro de 2026.
Igor Mário Coutinho dos Santos
 Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-8/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Unidade Nivel Odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 26-01-2026
HORÁRIO: 08h30min até 10h30min
EDITAL: O Edital está disponível na íntegra nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.gpac.com.br> e <http://www.legis.br>, assim como também poderão ser lidos nos escritórios da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário nos dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira), no local e no horário de funcionamento.
 Caxias - MA, 26 de janeiro de 2026.
Igor Mário Coutinho dos Santos
 Presidente da Comissão Central de Licitação

PORTARIA

PORTARIA Nº 0177/2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 9º da Lei nº 1224, de 23/08/1992,

R E S O L U T I V O

Art. 1º - CONCEDER a licença para Serviço Militar Obrigatório temporário de até 06 (seis) meses, de 01/02/2026 a 01/02/2027 da seguinte forma:
HELTON DIEGO DANTAS LINDAHEBS, nome pla nº 54050-1, CATEGORIA: DENTISTA PLANTONISTA, pertencente ao quadro de funcionários da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a dispensa constante no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Caxias - Maranhão, nº 128/2025/PROG.

Art. 2º - Apesente-se o titular do Registro Brasileiro de Identificação e, em consequência, não sendo possível a emissão da licença para o exercício do serviço em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Art. 4º - De se efetuar, por ordem e responsabilidade.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 26/01/2026.

Vilvânia Maria Moraes Assunção
 Secretária Adjunta Municipal de Finanças

Hino Caxiense

LETRA: Tradução de João Górges

MUSICA: por Rômulo Soares

Caxias, a terra nos dá memórias bonas,
 Uma fétil do mingo cantos,
 Trai a luz do céu estrela no céu,
 Nem a luz mais casta ceu amim.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os leuons cantar de Caxias (bis)
 De a viagem tomada de raias,
 Que os muros das águas do rio,
 De a raias a raias salis, a raias,
 Vem beijar a raias a raias

Vamos juntos no albor destes dias
 Os leuons cantar de Caxias (bis)
 De a raias a raias salis, a raias,
 E no paz com a raias a raias,
 Mas não temos o fragor de latilhas,
 Quem já trouxe a raias a raias

Vamos juntos no albor destes dias
 Os leuons cantar de Caxias (bis)

Não cremos nos seios escuros,
 Bantos seris do céu de a raias,
 Que nós somos um dos raias.

Filhos graças da nova corralis,
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os leuons cantar de Caxias (bis)
 Glória a Glória a raias a raias,
 Da raias a raias salis,
 Que raias e raias de raias a raias,
 Pelas terras do mingo a raias,
 Vamos juntos no albor de sus dias
 Os leuons cantar de Caxias (bis)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 Dados: 2026.01.30 16:38:35 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Vilvânia Maria Moraes Assunção
 Secretária Adjunta Municipal de Finanças



REC. 5016/15



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 020 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	04
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	05
AVISOS	
Secretaria de Estado de Saúde e Outros	12
CERTIFICADO	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	25
COMUNICAÇÕES	
Concessionária de Gestão e Tratamento de Resíduos de Balsas SPE Ltda e Outras	25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros	27
CONVÊNIOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	29
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado de Saúde e Outras	31
EDITAL	
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão CSDFP/MA	36
ERRATAS	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA	37
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA	37
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Procuradoria Geral do Estado	38
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC	38
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado de Cultura	38
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado de Saúde	39
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	39
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	39

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 04/2025-SEGGOV/MA, PROCESSO N.º 2024.11124.00196- SEGGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGGOV/MA. CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF: 237.742.823-15. CONTRATADA: J. IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 01.404.694/0001-66, representada por ANTONIO PEDRO DA SILVA JUNIOR, CPF: 431.838.323-72. DO OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 948.096,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais

12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 04/2025-SEGGOV/MA, cortadas a partir de 28/01/2026, com término em: 27/01/2027. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; PROJETO/ATIVIDADE: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE SUBORDINADA; 015499 - FINANCIAMENTO DE PROJETO DE VEÍCULOS (015499); NATUREZA DESPESA: 339023 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; ITEM DE DESPESA: 330- FONTE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VALOR 2026: R\$ 869.088,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais); PREVISÃO 2027: R\$ 79.668,00 (setenta e nove mil e oito reais); TOTAL: R\$ 948.096,00 (novecentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares e demais leis aplicáveis. Data de assinatura: 27/01/2026. MÁRCIO RIBEIRO MACHADO Secretário de Estado de Governo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 011/2024. PARTES: Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, inscrita no CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e CONSÓRCIO DE ALLMÊNIO DO MARANHÃO - CONSÓRCIO ALL-MAR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.655.299/0001-93. OBJETO: regularização da atividade da COMPROMISSÁRIA quanto a operação na área do DIF12, através de ações que resultem na eliminação de descarte da drenagem pluvial para o meio ambiente e/ou atendimento aos padrões de lançamentos estabelecidos na Resolução CONAMA n.º 430/2011, bem como a destinação do montante no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil reais) ao Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, a título de compensação. VIGÊNCIA: a partir da data de sua celebração até o cumprimento das obrigações estabelecidas no cronograma do Plano de Ação e ser aprovado pela COMPROMISSÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 12.651/2012; Lei Estadual n.º 8.598/2007, Programa SEMA 580/2023; Lei Federal n.º 9.605-98; Lei Federal n.º 7.347/85; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Decreto Federal n.º 9.830/19; Decreto Federal n.º 6.514/98. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURA: PEDRO CARVALHO CHAGAS, Sérgio Antônio Costa de Maros e Andreia de Lourdes Nunes, São Luís/MA, 28 de janeiro de 2026. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESERVA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025-SEDES. PROCESSO SEI N.º 2025.15000.06826-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/ME n.º 02.940.097/0001-48, e a Empresa W.L. Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/ME n.º 36.291.108/0002-28. CLÁUSULA PRI-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as demandas das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 16/07/2026, **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/ma/pt-br>; <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação do Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos em Caráter Emergencial, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal da Maternidade Carmosina Coutinho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/02/2026, **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/ma/pt-br>; <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2026 ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 12/02/2026, **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br; <https://www.gov.br/ma/pt-br>; <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, do Município de Cidelândia/MA - FNDE - Creche Tipo 2, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/ma/pt-br ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h, Cidelândia - Maranhão 26 de janeiro de 2026. Ivan Antunes Caldeira - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de peixe destinado à distribuição social, visando atender às ações e programas de cotação assistencial desampliados pelo Município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10h00min (dez horas) do dia 13 de fevereiro de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/ma/pt-br ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h, Cidelândia - Maranhão 27 de janeiro de 2026. Patricia Vargas Sampaio - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência 001/2026, do tipo menor preço, para a contratação de empresa de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porto I, no Bairro José Sarney, por meio de verbas federais destinadas pela Portaria GM/MS N° 8.205, de 22/09/2025, e conforme Proposta de UBS nº 10747.9440001-25-005, visando atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 24/02/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelho.neto.ma.gov.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura, ou no <http://www.licitacoelho.neto.ma.gov.br> e no Portal da Transparência no site: <http://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais na página web do Portal de Compras ou através do e-mail: gpl.coelho.neto.ma@gmgj.com. Coelho Neto - MA, 27 de Janeiro de 2026. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 - SRP - CPL. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025



redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Saúde mental preventiva em foco no Hospital do Servidor Estadual

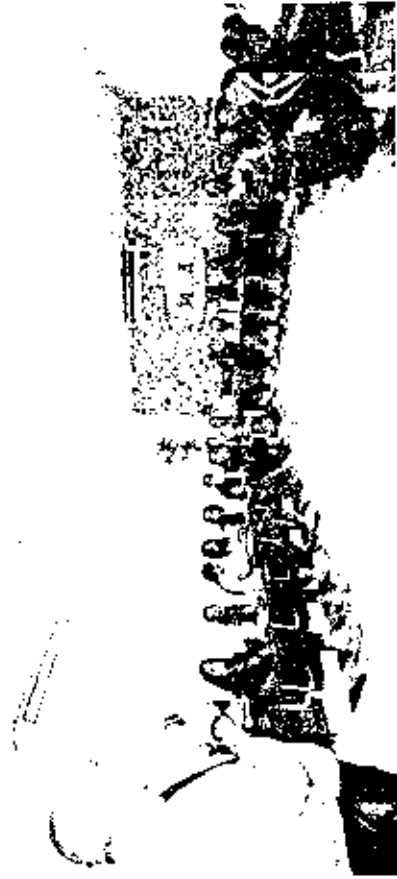
Palestra da Psicóloga Liane Maranhão alerta para a importância de gerenciar o estresse com foco na Atenção Plena

FOTOS: DIVULGAÇÃO

Em um mundo cada dia mais veloz e com o mercado de trabalho cada vez mais exigente, todos os profissionais vivem sob pressão. É pela natureza do segmento, mais ainda aqueles que trabalham no setor da saúde, pois precisam lidar constantemente com questões como estresse, pressão emocional, sobrecarga e situações de alta complexidade.

Nesse contexto, o cuidado com a saúde mental não é luxo, mas sim vital e estratégico. É algo que precisa estar entre as prioridades da gestão, como acontece no Hospital do Servidor Estadual (HSE-HSEZ), que tem se cuidado com a saúde mental preventiva dos seus colaboradores, um investimento importante, com diversas ações realizadas ao longo do ano que visam não apenas conscientizar sobre o tema, mas também escutar e acolher os colaboradores em um ambiente emocionalmente seguro e que estimula o diálogo como a melhor forma de enfrentamento de problemas e do gerenciamento do estresse.

Numa iniciativa da Diretoria-Geral, em



Na abertura do evento, o diretor-geral do HSE-HSEZ, Plínio Tuzzolo, ressaltou a importância do ambiente acolhedor da equidade emocional e da escuta ativa no segmento da saúde

4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Licitação de Caxias - Federal nº 8.538/25 e alterações, e demais legislações correlatas.

OBJETO: Licitação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para atender às demandas das Freixas Filiais subordinadas da Fundação Básica de Caxias-MA.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Criança, Trabalho e Saneamento.

LOCAL/SITE: www.portaleducacao.praspublicas.com.br.

DATA: 19/02/2026

HORARIO: das 08h às 17h (DOPAS)

EDITAL: O Edital está disponível em: <https://www.portaleducacao.praspublicas.com.br>, <https://www.portaleducacao.praspublicas.com.br/licitacao> e também pode ser acessado no endereço <https://www.portaleducacao.praspublicas.com.br/licitacao> da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das condições (dois horas) às 13h00min (duas horas).

Caxias - MA, 28 de Janeiro de 2026.

Igor Mário Coutim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITACIONAL Nº 007/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ORGAO REALIZADOR: Comissão de Licitação de Caxias - Federal nº 8.538/25 e alterações, e demais legislações correlatas.

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Orçamentários, para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Unidade de Atenção Intensiva Neonatal e Unidade de Atenção à Saúde - Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaleducacao.praspublicas.com.br.

www.portal.compraopublica.com.br, <https://www.gov.br/funcionario>, <https://edocs.mg.gov.br/> e também pode ser acessado diretamente no portal da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caixa 644 (Antigo Fórum Desembargador Arrur Almirada Limal), no horário das 08h00min (horário de verão) até às 13h00min (horário normal).

Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Licitação e Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.246/10, Lei 16.773/16, Decreto Estadual nº 8.598/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portal.compraopublica.com.br.

DATA: 12/02/2026.

HORÁRIO: 08h00min (08h-13h).

EDITAL: O Edital está disponível cada, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portal.compraopublica.com.br, <https://www.gov.br/funcionario> e <https://edocs.mg.gov.br/> e também pode ser lido e/ou obtido no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Arrur Almirada Limal, no horário das 08h00min (horário de verão) até às 13h00min (horário normal)).

Caxias - MA, 28 de janeiro de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aviso de Licitação, como público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com Licitada que no dia **13/02/2026** às **08:30 horas**, realizará licitação na modalidade Pregão sob o formato Eletrônica, pelo sistema de **ABERTURA DE PREÇOS** do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto para aquisição de equipamentos e materiais perfluorados para atender as necessidades do município de Zé Doca-MA, Mado Sistema de Registro de Preços **ARP**, dispensa aberta. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do **CC/L/M/A**. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no endereço mural e/ou eletrônico de acordo com o e-mail zadocavice@zadoca.ma.gov.br.

NFB, esta semana foi realizada a palestra "Como Desacelerar, Reorganizar Emoções e Constituir Relações Mais Saudáveis". O encontro teve como objetivo ampliar o diálogo sobre saúde mental, aumentando estratégias para lidar com os desafios e ferramentas no cotidiano profissional na área de saúde.

O evento foi voltado para colaboradores multidisciplinares de saúde do HSLZ. Liane Milhomen Maranhão, que além de palestrante e psicóloga convidada Dra. parte teórica, realizou dinâmicas com as equipes, para destacar a importância da Atenção Plena em todos os momentos da vida, sejam pessoais ou profissionais.

ATENÇÃO PLENA CONTRA OS VIÓLEOS DA SAÚDE MENTAL

Entre os vilões do alto índice de adoecimento mental da atualidade, a psicóloga Liane aponta questões como a epidemia da urgência e dos pensamentos acelerados; além da ansiedade transada pelo uso das redes sociais, que mais do que curando, estão ajudando a adoecer as pessoas.

"O Janeiro Branco de 2026 é uma campanha que nos leva a refletir sobre a saúde mental. O tema desse ano fala da paz, do equilíbrio, nas relações, nos ambientes em que estamos inseridos, é muito importante focar na Atenção Plena e parabéns o Hospital do Servidor Esobral por investir em saúde mental preventiva, não apenas em um mês, mas sempre", disse Liane Milhomen Maranhão. "A saúde mental precisa ser cuidada, o ato único e de forma preventiva,



A psicóloga e palestrante convidada, Liane Milhomen Maranhão, enfatizou a importância de investir em Atenção Plena como base para o maior equilíbrio emocional porque muitas vezes nós só vamos buscar ajuda quando já estamos adoecidos emocionalmente. Hoje, temos uma epidemia de adoecimentos emocionais, como burnout, ansiedade, depressão. Os dados são alarmantes. Infelizmente, as empresas que investem saúde mental e as pessoas que buscam isso, estão na verdade preservando a vida. Porque ser a saúde mental não se tem tudo", concluiu a Dra. Liane Maranhão.

SAÚDE MENTAL COMO PRIORIDADE DE GESTÃO

O diretor-geral do HSLZ, Plínio Tózzolo, afirmou que investir em saúde mental preventiva é a base fundamental para garantir a excelência dos serviços prestados aos pacientes, serviços e estudos associados ao Tumor.

"Procedemos como nosso dever: teremos a atenção e o cuidado das nossas equipes multidisciplinares sobre tudo aquilo que pode ser preventivo em relação à saúde mental. É a gente em essa preocupação, porque a nossa equipe precisa tratar bem os nossos pacientes, e ao mesmo tempo, se

eles não estão bem com eles, isso se torna mais difícil", resumiu o diretor. "O acesso do passado gera depressão, precisa ter em mente é que o preservar, esse momento que nós estamos vivenciando, é aquilo que realmente importa. Então nós temos que estar desligados dos excessos, em qualquer que sejam os prêmios. Precisamos encontrar também que a humanização é o fundamento, tanto das boas relações como da saúde, de uma forma plena. Porque as pessoas necessitam, como ser humano elas transcendem prêmios, tecnicamente aceitáveis. Nós não podemos desprezar o ser humano, que é o agente desse processo. E através do ser humano é que nós incorporamos os benefícios para a saúde laboral", é um pressuposto fundamental.

Assim, focamos em dar à nossa equipe conhecimentos para que ela possa saber como é a prevenção - nos transformamos mental, o que pode ser evitado e investir em que vão devolver a saúde pessoa a sua ansiedade e o amor pela sua própria vida", explicou Plínio Tózzolo.

MPMA aciona Justiça para obrigar Município a

8/11/20

1991-1992

ma 50421

1991

1992

1993

1

2

.

REC. 00422

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pregão Eletrônico - 008/2026

Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições e termos do edital e seus anexos. Não conheço de nenhum elemento dos requisitos de habilitação delimitados no edital.
Declaração de reserva de preço	Declaro cumprir as exigências de reserva de preço para pessoa com deficiência e para modalidade da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atender aos 4 (quatro) tipos de assegurados na Convênio Inter-municipal, nas leis nº 9.915, nas normas regulamentares, nas condições técnicas de trabalho e no sistema de pagamento de custos vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Enriquecimento	Declaro que não sou inscrito XXXI do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega, através de desvio de recursos, pessoas, bens, serviços ou vantagens do Estado e de que qualquer benefício é superior de 15 anos.
Declaração de Não-Enriquecimento Degradante	Declaro não possuir em sua vida a prole, empregado e seu cônjuge, filho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.17 e no inciso II do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acesso à Mão	Declaro que o sistema disposto no art. 15 da Lei nº 6.913, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da norma de acesso previsto em lei para pessoa com deficiência ou para pessoa com deficiência física, e que, se aplicável, o número de funcionários em minha empresa, atendendo a exigência de acessibilidade prevista na legislação.
Declaração de Inscrição em Data Suplementar	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inscricão feita, inscricão para sua habilitação no presente processo licitatório, ciência da obrigatoriedade de declarar as informações solicitadas.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os perfis e itens.

Propostas Enviadas

0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo mín. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta. gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux). unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia de cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões IEC 62471 (a norma IEC 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá estar acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
REUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTES LTDA	26.931.717/0001-11	25/02/2026 - 15:40:38	MASTER	RENAULT	5	R\$590.000,00	R\$ 2.950.000,00	Sim
F.L.S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E PCD	14.444.108/0001-87	10/02/2026 - 14:43:58	FURGÃO	FURGÃO	5	R\$800,00,00	R\$ 4.000,00,00	Sim
WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA	30.976.530/0001-07	11/02/2025 - 07:37:57	Renault Master 1.249 Centalógica 250CB	Tercel Master 1.249 Centalógica 250CB	5	R\$666.000,00	R\$ 3.330.000,00	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.326/0001-27	11/02/2025 - 17:32:10	MASTER L2 120KM COM	RENAULT	5	R\$557.000,00	R\$ 2.785.000,00	Não
VDS IMP. EMBUTIDOS E VEICULOS LTDA	38.478.116/0001-32	11/02/2025 - 15:28:54	MASTER ELRGAO 1.749 (2024/2025)	RENAULT	5	R\$766.000,00	R\$ 3.760.000,00	Não

PORTAL
TRANSACCIONAIS

A autoridade do documento pode ser verificada no site https://www.idse.org.br/pt-br/reconstrucao/abrir_documento. Documento gerado e encaminhado no Portal de Compras Públicas em: 07/03/2026 às 09:51:08. CEC.gov.br/cecom/1164452



RECIBO
RUB. 00025
/

ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	34.017.192/0001- 30	11/02/2026 - 18:01:48	1392	Renault Master	5	R\$557.507,00	R\$ 2.787.539,65	Não
CMD CAR LTDA	09.837.579/0001- 07	11/02/2023 10:17:52	MASTER L2-12	RENAULT	5	R\$557.507,00	R\$ 2.787.539,65	Sim
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	07.666.744/0001- 45	11/02/2025 - 15:24:57	TRANSIT FURGÃO	FORD	5	R\$557.500,00	R\$ 2.787.500,00	Não
REAVEL VEICULOS BIRELI	30.280.653/0001- 04	11/02/2026 - 17:04:23	MERCEDES BENZ	SPRINTER 10,5 UNIDADE MOVIL - 3007	5	R\$467.100,00	R\$ 2.797.500,00	Não
OTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS TOA	41.358.348/0001- 68	11/02/2025 - 17:27:06	Juniper	citroen	5	R\$557.507,00	R\$ 2.787.539,65	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.626.169/0001- 24	11/02/2026 - 19:05:22	FORD	DAILY FURGÃO 35-150	5	R\$420.000,00	R\$ 2.105.000,00	Não
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.058.927/0001- 16	11/02/2026 - 22:40:13	FORD	TRANSIT L3H3	5	R\$557.600,00	R\$ 2.795.600,00	Não
INQUANTO VEICULOS LTDA	37.115.385/0001- 97	12/02/2025 - 08:11:05	MASTER L2-12 UNIDADE ODONTOLÓGICA 2425	RENAULT	5	R\$557.507,00	R\$ 2.787.539,65	Não
SOCIEDADE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25.937.669/0001- 85	12/02/2026 - 09:02:59	MASTER L3H2 ODONTOLÓGICO D.35E.L. 2 KM	RENAULT/RENAULT	5	R\$500.000,00	R\$ 2.500.000,00	Não

Critérios de desempate do processo

ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de setembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está sediada.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme as diretrizes das Agências de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade e transparência e mudanças.	Sim

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de setembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está sediada.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme as diretrizes das Agências de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade e transparência e mudanças.	Sim

BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de setembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que está sediada.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme as diretrizes das Agências de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade e transparência e mudanças.	Sim

CMD CAR LTDA

PORTAL
de Licitações

A autenticação do documento pode ser verificada no site portal.compras.gov.br ou a partir do código QR abaixo.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/03/2025 às 05:51:04.
Código verificador: 1184462



00429

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

INOVATTO VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

L R DO NASCIMENTO LIMA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital federal ou, no caso de filiação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

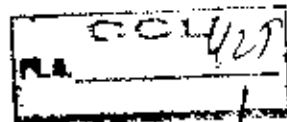
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de filiação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim

Manupa Eireli

PORTAL
de Transparência

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://www.tcepa.gov.br/portal-transparencia>.
Documento gerado e eletronicamente assinado em 07/03/2025 às 09:57:45.
Código verificador: 1944A62





Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (caso em que a licitação realizada pelo órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (caso em que a licitação realizada pelo órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

REAVEL VEICULOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (caso em que a licitação realizada pelo órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RENOVO MOTORS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (caso em que a licitação realizada pelo órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (caso em que a licitação realizada pelo órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal ou órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital (caso em que a licitação realizada pelo órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que está localizada).	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site www.portalcompras.gov.br. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/03/2020 às 09:51:46. Código verificador: 1164662



001421

001426
 N.º
 7

Declara para os devidos fins legais, no que se refere à integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim.

Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim.

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital, tanto ou, na caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.167, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal, do órgão ou entidade de Administração Pública estadual ou distrital, tanto ou, na caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declara para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ATI-08 BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	04.817.192/0001-90	60 dias
REAFINI VEICULOS EIRELI	30.260.838/0001-01	60 dias
REGIEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	18.987.669/0001-69	60 dias
PUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	31.444.109/0001-65	60 dias
OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.526.153/0007-01	60 dias
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	59.428.113/0001-32	60 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	33.701.717/0001-11	60 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.925/0001-37	60 dias
INOVA TCC VEICULOS LTDA	37.116.385/0001-37	60 dias
OTX ENGENHARIA PROJETOS E LÍQUIDOS LTDA	41.786.348/0001-88	60 dias
HQMA CONSULTORIA PRIME LTDA	58.259.827/0001-19	60 dias
WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	33.830.520/0001-37	60 dias
OMD CAR LTDA	58.037.578/0001-34	60 dias
BURRIVICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	31.168.744/0001-48	60 dias

Fornecedores divergidas.

Rommel Carlos Carneiro dos Santos
 Rommel Carlos Carneiro dos Santos
 Prezeito



A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <http://portal1444.gov.br/portal/elecao/propostas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/01/2023 às 07:57:45.
 Código verificador: 1104602

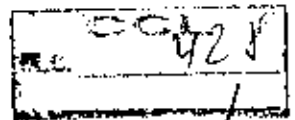


50427

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Azelo





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2026

0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta, gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux), unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões IEC 62471 (a norma IEC 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá estar acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo. | R\$ 557.507,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BLRRI VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (Desafio/RioGrande)	07.569.744/0008-46	R\$ 559.500,00	5	TRANSIT FURGÃO	FORD	DEMAIS	Não
RENOWN MOTORS LTDA	42.111.326/0001-77	R\$ 400.000,00	5	MASTER L2H2 6 CV LCM	RENAULT	DEMAIS	Não
ROMA CONSULTORIA PRIMEIRA LTDA	52.359.327/0001-16	R\$ 407.000,00	5	FORD	TRANSIT 2023	ME	Sim
DUNEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	41.628.168/0007-24	R\$ 425.000,00	5	IVEDO	DAILY FURGÃO 30-60	TRANSPORTE	Não
BRUNDA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E TRANSPORTES LTDA	23.901.171/0001-11	R\$ 459.600,00	5	MASTER	RENAULT	EPHSS	Sim
REAVEL VEICULOS HIRPI	50.260.524/0001-04	R\$ 460.000,00	5	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 10.5 UNIDADE MOVEL 100CV	Unidade	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	26.587.680/0001-39	R\$ 400.000,00	5	MASTER L2H2 60CV DIESEL 6.4M	RENAULT/RENAULTS		Não
ATLÍOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	34.617.192/0001-00	R\$ 597.607,93	5	L2H2	Renault Master	DEMAIS	Não
CHD CAR LTDA	59.897.576/0001-04	R\$ 507.507,93	5	MASTER L2H2	RENAULT	EPHSS	Sim
CTA ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA	41.098.346/0001-66	R\$ 507.507,93	5	juniper	Sliger	ME	Sim
INOVATTO VEICULOS LTDA	57.115.086/0001-37	R\$ 557.507,93	5	MASTER L2H2 UNIDADE ODONTOLOGICA 2126	RENAULT	DEMAIS	Não
P&S DE REEQUILIBRAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES HIRPI	34.444.102/0001-95	R\$ 500.000,00	5	FURGÃO	FURGÃO	ME	Sim
WAVEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA	36.536.530/0001-07	R\$ 600.000,00	5	Renault Master L2H2 Odonologia 7526	Renault Master L2H2 Odontologica 7526	ME	Sim
VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	33.420.190/0001-52	R\$ 550.000,00	5	MASTER FURGÃO L2H2 (2024-2025)	RENAULT	Unidade	Não



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL RENOVO MOTORS LTDA. - CNPJ nº 42.111.920/0001-27

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.460-020

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal RENOVO MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, S/N Km 88, Galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25001107547;

Resolve, alterar e consolidar o Contrato Social da RENOVO MOTORS LTDA. na forma como se segue:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa que tinha sede na Rod BR 101 Sul, Sn Km 88 galpão 37- Distrito Industrial, João Pessoa/PB passa a ter sua sede na Rod BR 101 Sul, Sn Km 86,2 Módulo C, Prazeres- Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.335-000

DO FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações do contrato social será alterado para o município de Jaboatão dos Guararapes/ PE

CLÁUSULA TERCEIRA. Todas as demais cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor e são neste ato ratificadas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão das alterações no contrato social promovidas através das cláusulas consignadas acima, apresenta-se abaixo o contrato social

Consolidado da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal RENOVO MOTORS LTDA., que passa a vigorar com a seguinte redação:

www.jucepe.pe.gov.br

25/05/2025



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA UNIPESSOAL RENOVO MOTORS LTDA.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020;

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial RENOVO MOTORS LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de João Pessoa sob o NIRE nº 25201107547 resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial RENOVO MOTORS LTDA. e nome fantasia RENOVO MOTORS.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal tem sua sede na Rod BR 101 Sul, Sn Km 86,2 Módulo C, Prazeres- Jaboatão dos Guararapes/PE CEP 54.335-000;

OBJETO SOCIAL MATRIZ

- Atividade principal:
4511-1/01 -- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- Atividade secundária:
- 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
 - 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
 - 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
 - 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
 - 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 - 29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.
 - 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
 - 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 - 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 - 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 - 4520-0/08 – Serviços de capotaria;

25/06/2025



https://www.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx



Página 9 de 9
REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
EMPRESA: REQUISO MOTORS LTDA
CNPJ: 26.203.618/0001-80
NIRE: 26203618680
NOME DA EMPRESA: REQUISO MOTORS LTDA
CNPJ: 26.203.618/0001-80
NIRE: 26203618680

- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

DAS FILIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade possui seguintes filiais:

Na Rodovia BR 101, s/n, Km 86,2, Módulo B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000, tem como objeto social:

Atividade principal:

29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

Atividade secundária:

- 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
- 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
- 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;
- 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

Na Av. Sofronio Portela, 3559 Loja 01- Térreo- Moreno- PE CEP 54.800-000, terá como Objeto social:

Atividade principal:

4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

Atividade secundária:

- 3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4520-0/08 – Serviços de capotaria;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

26/06/2025



Na Rua Fernando Falcão nº 1111, Sala 2703- Condomínio Bernini Empresarial-
Mooça/ SP CEP 03.180-003

Atividade principal:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade secundária:

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos
automotores, exceto caminhões e ônibus;
2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;
29.49-2/99 – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos
automotores não especificadas anteriormente.
3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais
como: borracha de pneus usados, baterias usadas;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;;
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para
veículos automotores;
4520-0/08 – Serviços de capotaria;
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos
e usados;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade unipessoal de
responsabilidade limitada é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal poderá a
qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no
exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

CLÁUSULA SEXTA: O Capital da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal
subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (cento
e cinquenta mil reais) divididos em cento e cinquenta mil quotas, no valor
nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unil)	Capital (R\$)
JOSE RICARDO MOTA RAGO	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
Totais	100%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade Empresaria Limitada
Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único
sócio JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, razão pela qual compete ao
administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários
ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade,
podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações,

26/06/2025

Certifico o Registro em 26/06/2025

Arquivamento 26203618680 de 26/06/2025 Protocolo 259999475 de 16/06/2025 NIRE 26203618680

Nome da empresa RENOVO MOTORS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.ucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7802522910607

JUCEPE

https://assinadocertificado.com.br/assinadocertificado/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx?chave=7802522910607

abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento,

dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo. Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por morte do único sócio. Nessa hipótese, o(s) herdeiro(s) necessário(s) ou o inventariante dará continuidade à sociedade por meio de alteração contratual com ingresso de novo sócio ou promoverá diretamente a liquidação da sociedade, podendo ainda indicar um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Em caso de liquidação, solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do(s) sucessor(es).

Certifico o Registro em 20/05/2025

26/06/2025

JUCEPE

Arquivamento 26203618680 de 20/06/2025 Protocolo 258984475 de 16/06/2025 NIRE 26203618680

Nome da empresa RENOVO MOTORS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesir.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 7802520910607

CÓDIGO DE REGISTRO EMPRESARIAL: 26203618680



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVO MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02415647438	HMERSON DE CARVALHO MOTA
76773094453	JOSE RICARDO MOTA RAGO

https://repositorio.jucepe.pa.gov.br/assinatura/validacao/validacao.aspx?protocolo=258989475&numero_documento=7802520910807



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/06/2025 10:26 POR Nº 2072584757.
 PROTOCOLO: 252584757 DE 10/06/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1860970839. CNPJ DA SEDE: 4211792000127.
 NIRE: 25251107547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/06/2025.
 RENOVO MOTORS LTDA

MÁRIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.fedecis.pa.gov.br

A validade deste documento de registro é limitada pelo prazo de validade de sua assinatura e pelo prazo de validade do protocolo de registro. Para mais informações consulte o site do Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração.

Certificado o Registro em 20/06/2025

26/06/2025



Arquivamento 26203618680 de 20/06/2025 Protocolo 258989475 de 16/06/2025 NIRE 26203618680
 Nome da empresa RENOVO MOTORS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://repositorio.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodoc/validacao.aspx>
 Chancela 7802520910807



258989475

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RENOVO MOTORS LTDA
PROTOCOLO	258989475 - 16/06/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

STATUTZ

NIRE 26203618680
CNPJ 42.111.900-0561-77
CERTIFICADO REGISTRADO EM 20/06/2025
SOB N. 26203618680

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76773091453 - JOSE RICARDO MOTA RAGO - Assinado em 19/06/2025 às 13:06:58

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

GCL
R.B. 438

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.111.920/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RENOVO MOTORS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RENOVO MOTORS LTDA

**FORTE
DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.39-4-89 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.20-0-08 - Serviços de capotaria
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.20-5-90 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGADOURO
ROD BR 101 SUL

NÚMERO S/N
**COMPLEMENTO
KM 66 20 GALPAO MÓDULO C**

CEP
54.335-000

BARRIO/DISTRITO
PRAZERES

MUNICÍPIO
JABOATÃO DOS GUARARAPES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RENOVOEMPRESA@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 3093-1006 / (81) 9167-0265

ENTE FISCAL RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/05/2021

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

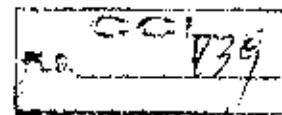
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 28/10/2025 às 12:57:11 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVO MOTORS LTDA**
CNPJ: **42.111.920/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014,
Emitida às 07:57:19 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **AAFC.8A91.DFE1.408E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Impressão

CC 440
P.A.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 42.111.920/0001-27
Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA
Endereço: ROD BR-101 - SUI. S/N KM 86 20 GALP / PRAZERES / TABOATAO DOS
GUARARAPES / PE / 54335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

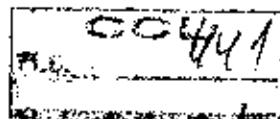
Certificação Número: 2026020603065657776400

Informação obtida em 11/02/2026 11:00:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Certidão nº: 79668746/2025

Expedição: 22/12/2025, às 14:38:00

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados na data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.111.920/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

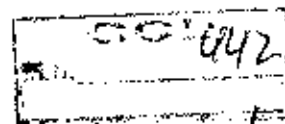
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constar os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000000103111-01

Data de Emissão: 06/01/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 101 SUL KM 86 20 GALPAO MÓDULO C, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE,
CEP: 54.335-000 - BRASIL

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/04/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2026.000001730318-61

Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**
Nome Fantasia: **TORQUIMAX MOTORS LTDA**
Endereço: **RODOVIA BR 101 SUL, KM 86 20 GALPAO MODULO D**
PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
54.335-000

CACEPE: 1257826-86

CNPJ/MF: 42.111.920/0001-27

Regime de Recolhimento: **NORMAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

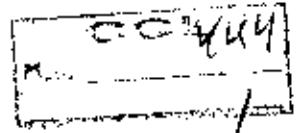
Atividade Económica Principal:

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividade(s) Económica(s) Secundaria(s):

2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES**2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO****2949-2/01 - FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****2949-2/99 - FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS****3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA****3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL****3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS****4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS****4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS****4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS****4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES****4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA****7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR****7820-5/06 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA**

Este documento com prova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Faixa Recolhimento: Não informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 26/06/2025

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 20/02/2026



Prefeitura do Jaboação dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

001-049

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 126.891

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CREDITOS	
Inscrição Mercantil	137.675-6	
Sequencial Imobiliário	10200479	
Denominação	RENOVO MOTORS LTDA	
Nome de Fantasia	RENOVO MOTORS LTDA	
CNPJ/CPF	42.111.920/0001-27	
Logradouro	ROD BR-101 - SUL	KM 86,20
Vizinho/Distrito	PRAZERES	
Cidade/Estado/CEP	JABOÇÃO DOS GUARARAPES / PE / 54335-000	
Atividade Principal	-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E	
Cadastrado desde	06/2025	
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO	
Situação	ATIVO	
Observações:		

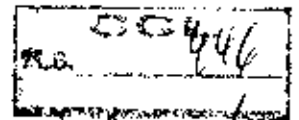
*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

Prefeitura do Jaboação dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboação dos Guararapes, 04 de FEVEREIRO de 2026.

Código de Validação
ZSPV22064

PREFEITURA DE JABOÇÃO DOS GUARARAPES - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
Av. Cal. Barreto da Menezes, 1048 - Prazeres - Jaboação dos Guararapes-PE
080056.530-900 / email: jaboação@jaboação.pe.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Ruydoff Aprefiano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Su.
Baixo João Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 11/02/2026 11:01

Data de Validade: 12/03/2026

Nº da Certidão: 0792848/2026

Nº da Autenticidade: 2E.MR.E3.TW.BQ.QP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua fidelidade de autenticação deve ser conferida pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos do 1º Grau, implantado nas unidades judiciárias da competência cível (varas e juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RENOVO MOTORS LTDA
NIRE 25201107647
CNPJ 42.111.920/0001-27
Número da Ordem 2
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6366

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RENOVO MOTORS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6366
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 49.B1.11.27.26.E4.A9.DF.9E.D4.16.81.AE.D6.1A.B0.53.5E.B0.C3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

CC 24/3
M.B.

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.883.413,26	R\$ 1.840.435,32
Circulante		R\$ 1.835.572,05	R\$ 1.787.184,11
Disponível		R\$ 28.969,59	R\$ 6.105,65
Numerais em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 17.835,69	R\$ 4.443,22
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 11.028,90	R\$ 957,43
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento		R\$ 0,00	R\$ 71.200,00
Outros Adiantamentos		R\$ 0,00	R\$ 71.200,00
Imposto a Recuperar		R\$ 52.306,33	R\$ 52.436,33
Imposto a Recuperar		R\$ 52.306,33	R\$ 52.436,33
Créditos a receber		R\$ 1.754.296,13	R\$ 1.629.296,13
Créditos com Lançamentos		R\$ 1.754.296,13	R\$ 1.629.296,13
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 28.856,00
Estoques de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 28.856,00
Ativo Não Circulante		R\$ 47.841,21	R\$ 53.241,21
Realizável a longo prazo		R\$ 14.195,39	R\$ 19.595,39
Consórcio e Leasing		R\$ 14.195,39	R\$ 19.595,39
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 33.412,00	R\$ 33.412,00
Imóveis		R\$ 33.412,00	R\$ 33.412,00
Passivo		R\$ 1.883.413,26	R\$ 1.840.435,32
Circulante		R\$ 0,00	R\$ 212.918,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 211.170,00
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 211.170,00
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
Passivo Não Circulante		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimos e financiamentos		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Patrimônio líquido		R\$ 1.733.413,26	R\$ 1.477.517,32
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL001
0149

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.583.413,26	R\$ 1.327.517,32
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.583.413,26	R\$ 1.327.517,32

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.840.435,32	R\$ 2.013.748,43
Circulante		R\$ 1.787.194,11	-R\$ 1.955.107,22
Disponível		R\$ 5.405,66	R\$ 54.201,96
Numerais em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 4.443,22	R\$ 22.268,09
Aplicações de liquidez imediata		R\$ 957,44	R\$ 31.908,87
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 177.630,00
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 177.500,00
Adiantamento		R\$ 71.200,00	R\$ 104.567,18
Outros Adiantamentos		R\$ 71.200,00	R\$ 104.567,18
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 52.436,33
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 52.436,33
Créditos a receber		R\$ 1.629.296,13	R\$ 1.464.276,13
Créditos com terceiros		R\$ 1.629.296,13	R\$ 1.464.276,13
Estoques		R\$ 28.856,00	R\$ 102.125,62
Estoques de Produtos		R\$ 28.856,00	R\$ 102.125,62
Ativo Não Circulante		R\$ 53.241,21	R\$ 58.641,21
Realizável a longo prazo		R\$ 19.595,39	R\$ 24.995,39
Consórcio e Leasing		R\$ 19.595,39	R\$ 24.995,39
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 33.412,00	R\$ 33.412,00
Imóveis		R\$ 33.412,00	R\$ 33.412,00
Passivo		R\$ 1.840.435,32	R\$ 2.013.748,43
Circulante		R\$ 212.918,00	R\$ 387.918,00
Adiantamento de Cliente		R\$ 211.170,00	R\$ 386.170,00
Adiantamento de Cliente		R\$ 211.170,00	R\$ 386.170,00
Fornecedores		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 1.748,00	R\$ 1.748,00
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimos e financiamentos		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

RE. 00459

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Patrimônio líquido		R\$ 1.477.517,32	R\$ 1.475.830,43
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.327.517,32	R\$ 1.325.830,43
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.327.517,32	R\$ 1.325.830,43

BALANÇO PATRIMONIAL

CC 1082

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.013.748,43	R\$ 2.896.624,79
Circulante		R\$ 1.955.107,22	R\$ 2.632.073,45
Disponível		R\$ 54.201,95	R\$ 75.279,65
Numerais em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 22.288,09	R\$ 10,00
Aplicações de liquidez imediata		R\$ 31.902,87	R\$ 75.264,66
Clientes		R\$ 177.500,00	R\$ 1.108.934,98
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 177.500,00	R\$ 1.106.934,98
Adiantamento		R\$ 104.567,18	R\$ 364.207,15
Outros Adiantamentos		R\$ 104.567,18	R\$ 364.207,15
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 52.436,33
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 52.436,33
Créditos a receber		R\$ 1.464.276,13	R\$ 315.848,08
Créditos com terceiros		R\$ 1.464.276,13	R\$ 315.848,08
Estoques		R\$ 102.125,62	R\$ 917.367,20
Estoques de Produtos		R\$ 102.125,62	R\$ 917.367,20
Ativo Não Circulante		R\$ 55.641,21	R\$ 64.551,34
Realizável a longo prazo		R\$ 24.995,39	R\$ 30.605,52
Consórcio e Leasing		R\$ 24.995,39	R\$ 30.605,52
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 33.412,00	R\$ 33.712,00
Imóveis		R\$ 33.412,00	R\$ 33.712,00
Passivo		R\$ 2.013.748,43	R\$ 2.896.624,79
Circulante		R\$ 387.918,00	R\$ 1.136.312,42
Adiantamento de Cliente		R\$ 386.170,00	R\$ 386.170,00
Adiantamento do Cliente		R\$ 386.170,00	R\$ 386.170,00
Fornecedores		R\$ 1.748,00	R\$ 724.780,42
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 1.748,00	R\$ 724.780,42
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 25.362,00
Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 25.362,00
Passivo Não Circulante		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimos e financiamentos		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL00453
6

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Patrimônio líquido		R\$ 1.475.830,43	R\$ 1.610.312,37
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.325.830,43	R\$ 1.460.312,37
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.325.830,43	R\$ 1.460.312,37

BALANÇO PATRIMONIAL

0016/24
M.B.P.

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.896.624,79	R\$ 11.600.343,67
Circulante		R\$ 2.832.073,45	R\$ 11.524.022,32
Disponível		R\$ 75.279,65	R\$ 658.837,36
Numeração em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 10,00	R\$ 53.434,30
Aplicações de liquidez Imediata		R\$ 75.264,65	R\$ 605.398,06
Cientes		R\$ 1.106.934,98	R\$ 1.530.972,18
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 1.106.934,98	R\$ 1.530.972,18
Adiantamento		R\$ 364.207,15	R\$ 1.190.380,90
Adiantamento a fornecedor		R\$ 0,00	R\$ 188.819,34
Outros Adiantamentos		R\$ 364.207,15	R\$ 1.021.561,56
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 52.436,33
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 52.436,33
Créditos a receber		R\$ 315.848,08	R\$ 1.758.908,40
Créditos com terceiros		R\$ 315.848,08	R\$ 1.758.908,40
Estoques		R\$ 917.367,26	R\$ 6.332.487,76
Estoques de Produtos		R\$ 917.367,26	R\$ 6.332.487,76
Ativo Não Circulante		R\$ 64.551,34	R\$ 76.320,70
Realizável a longo prazo		R\$ 30.605,52	R\$ 42.374,86
Consórcio Leasing		R\$ 30.605,52	R\$ 42.374,86
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizário		R\$ 33.712,00	R\$ 33.712,00
Imóveis		R\$ 33.712,00	R\$ 33.712,00
Passivo		R\$ 2.896.624,79	R\$ 11.600.343,67
Circulante		R\$ 1.136.312,42	R\$ 9.498.744,80
Adiantamento de Cliente		R\$ 386.170,00	R\$ 3.086.170,00
Adiantamento de Cliente		R\$ 386.170,00	R\$ 3.086.170,00
Fornecedores		R\$ 724.780,42	R\$ 6.293.444,82
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 724.780,42	R\$ 6.293.444,82
Tributos e Contribuições		R\$ 25.362,00	R\$ 117.129,98
Tributos e Contribuições		R\$ 25.362,00	R\$ 117.129,98
Passivo Não Circulante		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

50415

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e financiamentos		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Patrimônio líquido		R\$ 1.610.312,37	R\$ 1.803.598,82
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.460.312,37	R\$ 1.803.598,82
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.460.312,37	R\$ 1.803.598,82

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 2.000,00	R\$ 177.500,00
Receita Bruta Vendas / Serviços / Rend		R\$ 2.000,00	R\$ 177.500,00
Receita Bruta		R\$ 2.000,00	R\$ 177.500,00
Receita sobre Vendas / Serviços / Rend		R\$ 2.000,00	R\$ 177.500,00
(-) Despesas		R\$ (206.537,67)	R\$ (179.186,99)
(-) Despesas C/ Pessoas		R\$ (27.640,00)	R\$ (78.528,70)
(-) Prestador de Serviços PJ/ PF		R\$ (27.640,00)	R\$ (78.528,70)
(-) Prestador de Serviço PJ/ PF		R\$ (27.640,00)	R\$ (78.528,70)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (874,63)	R\$ (554,07)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (643,28)	R\$ (554,07)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (643,28)	R\$ (554,07)
Despesas Administrativas Diversas		R\$ (31,35)	R\$ 0,00
Despesas Judiciais		R\$ (31,35)	R\$ 0,00
(-) Despesas Administrativa		R\$ (7.950,73)	R\$ (77.604,07)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (7.950,73)	R\$ (77.604,07)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (7.950,73)	R\$ (77.604,07)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (45.455,98)	R\$ (7.277,55)
(-) Tributos		R\$ (45.455,98)	R\$ (7.277,55)
(-) Impostos		R\$ (45.455,98)	R\$ (7.277,55)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (184.816,33)	R\$ (15.222,50)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (184.816,33)	R\$ (15.222,50)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (184.431,14)	R\$ (15.222,50)
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ (385,19)	R\$ 0,00
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (264,53 / 07)	R\$ (1.686,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B1.93.16.1D.56.7E.14.4F.B5.5D.4D.F8.05.32.45.F2.A2.08.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 177.500,00	R\$ 3.330.201,79
Receita Bruta Vendas / Serviços / Rend		R\$ 177.500,00	R\$ 3.888.200,79
Receita Bruta		R\$ 177.500,00	R\$ 3.888.200,79
Receita sobre Vendas / Serviços / Rend		R\$ 177.500,00	R\$ 3.888.200,79
(-) Dedução de receita		R\$ 0,00	R\$ (557.999,00)
(-) Dedução de receita sobre vendas / Serviços		R\$ 0,00	R\$ (557.999,00)
(-) Dedução na Receita		R\$ 0,00	R\$ (557.999,00)
(-) Despesas		R\$ (179.186,89)	R\$ (3.155.719,85)
(-) Despesas C/Pessoa		R\$ (78.528,70)	R\$ (298.486,03)
(-) Prestador de Serviços PJ/PF		R\$ (78.528,70)	R\$ (298.486,03)
(-) Prestador do Serviço PJ/PF		R\$ (78.528,70)	R\$ (298.486,03)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (554,07)	R\$ (1.503,98)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (554,07)	R\$ (1.403,98)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (554,07)	R\$ (1.403,98)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) Despesas Judiciais		R\$ 0,00	R\$ (100,00)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (77.604,07)	R\$ (149.236,27)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (77.604,07)	R\$ (149.236,27)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (77.604,07)	R\$ (49.236,27)
(-) Custos Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (2.608.169,37)
(-) Custos Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (2.608.169,37)
(-) Custos Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (2.608.169,37)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (7.277,55)	R\$ (12.829,16)
(-) Tributos		R\$ (7.277,55)	R\$ (12.829,16)
(-) Impostos		R\$ (7.277,55)	R\$ (10.942,44)
(-) Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (1.886,72)
(-) Despesas com Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (8.940,24)
(-) Despesa com Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ (8.940,24)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R\$ 0,00	R\$ (8.940,24)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (15.222,50)	R\$ (76.554,80)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (15.222,50)	R\$ (76.554,80)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (15.222,50)	R\$ (73.038,35)
(-) Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ (3.516,45)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ (1.686,80)	R\$ 174.481,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B1.93.16.1D.56.7E.14.4F.B5.6D.4D.F8.05.32.45.F2.A2.08.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Spe

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00059

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 3.330.201,79	R\$ 7.650.050,15
Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend		R\$ 3.888.200,79	R\$ 8.897.829,15
Receita Bruta		R\$ 3.888.200,79	R\$ 8.897.829,15
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend		R\$ 3.888.200,79	R\$ 8.897.829,15
(-) Dedução de receita		R\$ (557.999,00)	R\$ (1.247.779,00)
(-) Dedução da receita sobre vendas/Serviços		R\$ (557.999,00)	R\$ (1.247.779,00)
(-) Dedução da Receita		R\$ (557.999,00)	R\$ (1.247.779,00)
(-) Despesas		R\$ (3.155.719,85)	R\$ (7.011.763,70)
(-) Despesas C/Pessoal		R\$ (298.486,03)	R\$ (121.123,78)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (7.298,63)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (7.298,63)
(-) Prestador de Serviços PJ/PF		R\$ (298.486,03)	R\$ (113.825,15)
(-) Prestador do Serviço PJ/PF		R\$ (298.486,03)	R\$ (13.825,15)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (1.503,93)	R\$ (4313,62)
(-) Encargos Sociais/ Funcionarios		R\$ 0,00	R\$ (1.405,12)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ 0,00	R\$ (1.405,12)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.403,88)	R\$ (2.907,50)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (1.403,88)	R\$ (2.907,50)
Despesas Administrativas Diversas		R\$ (100,00)	R\$ 0,00
Despesas Judiciais		R\$ (100,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Administrativa		R\$ (149.236,27)	R\$ (205.695,25)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (149.236,27)	R\$ (205.695,25)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (149.236,27)	R\$ (205.695,25)
(-) Custos Comerciais		R\$ (2.608.169,37)	R\$ (6.386.002,86)
(-) Custos Comerciais		R\$ (2.608.169,37)	R\$ (6.386.002,86)
(-) Custos Comerciais		R\$ (2.608.169,37)	R\$ (6.386.002,86)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (12.829,16)	R\$ (35.672,63)
(-) Tributos		R\$ (12.829,16)	R\$ (35.672,63)
(-) Impostos		R\$ (10.942,44)	R\$ (33.012,76)
(-) Contribuições		R\$ (1.886,72)	R\$ (2.659,87)
(-) Despesas com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (8.940,24)	R\$ (13.916,91)
(-) Despesa com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (8.940,24)	R\$ (13.916,91)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R\$ (8.940,24)	R\$ (13.916,91)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (76.554,80)	R\$ (245.038,65)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (76.554,80)	R\$ (245.038,65)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (73.038,35)	R\$ (733.169,93)
(-) Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ (3.516,45)	R\$ (11.849,72)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 174.481,94	R\$ 658.286,45

Este documento é parte integrante do escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B1.93.16.1D.56.7E.14.4F.B5.5D.4D.F8.05.32.45.F2.A2.08.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25201107547	42.111.920/0001-27
NOME EMPRESARIAL	
RENOVO MOTORS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
49.B1.11.27.26.E4.A9.DF.9E.D4.16.81.AE.D6.1A.B0.53.5E.B0.C3	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	42111920000127	RENOVO MOTORS LTDA:42111920000127	574151119359491668 1	16/08/2024 a 16/08/2025	Sim
Contador	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	556571685015691491 1	28/06/2024 a 28/06/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	556571685015691491 1	28/06/2024 a 28/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

49.B1.11.27.26.E4.A9.DF.9E.D4.16.81.
AE.D6.1A.B0.53.5E.B0.C3-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/10/2024 às 17:49:57
11.BA.D7.9A.A2.90.22.09
AA.72.AC.23.E9.E0.45.82

Considere-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1986, com a alteração do Decreto nº 8.683/2015, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DECLARAÇÃO ÍNDICES ECONÔMICOS NOS TERMOS DO §1º, ART. 69 DA LEI 14.133/2021

Eu, HEMERSON DE CARVALHO MOTA, CRC nº PE-019932/O-8, profissional habilitado da área contábil, responsável pela empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial - João Pessoa- PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, por seu contador ao final assinado, **DECLARA** que atende os índices econômicos referentes ao BALANÇO 2023. Previstos neste edital maiores que 1 (um) abaixo citados:

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	11.863.233,29	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.688.190,08	= 1,22

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	11.820.858,41	
Passivo Circulante	9.538.190,08	= 1,24

Solvência Geral

Ativo	11.897.179,11	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	9.688.190,08	= 1,23

Patrimônio Líquido	2.208.989,03	
Ativo Circulante	11.820.858,41	= 0,19

João Pessoa (PB), 02 de abril de 2025.

HEMERSON DE
CARVALHO
MOTA:02415647438
Hemerson de Carvalho Mota
CRC: PE-01.9932/O-8

JOSE
RICARDO
MOTA
RAGO:767
73094453

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO MOTA
RAGO:767/73094453
Data: 2025.04.02
16:05:23 -03'00'

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (10)				
Circulante (100)				
Disponível (110)				
Numerários em caixa (11100)				
Caixa (11105)		1-1-01-01-001	5.000	5.000
- Numerários em caixa			*****5.000	*****5.000
Banco conta movimento (11110)				
Citibank Agência 1580 C/C 5315-1 (11115)		1-1-01-02-001	46.299,68D	405.380,56D
Itaú Agência 5294 C/C 99189-2 (11120)		1-1-01-02-002	10,00D	1,00D
BB AG 1836-8 C/C 61076 3 (11125)		1-1-01-03-003	7.125,34D	0,00D
=Banco conta movimento			****53.424,30D	****405.381,56D
Aplicações de liquidez Imediata (11200)				
Caixa Fácil Renda Fixa Simples (11205)		1-1-01-03-001	7.543,26D	0,00D
Itaú- Aplie Aut. Mats (11210)		1-1-01-03-002	597.554,79D	105.101,59D
Renda Fácil BB (11215)		1-1-01-03-003	0,00D	596.940,34D
-Aplicações de liquidez Imediata			***605.198,05D	**1.000.042,73D
-Disponível			***658.837,35D	**1.405.429,29D
Clientes (11300)				
Recebimentos Pessoa Jurídica (11305)				
Duplicatas Receber (11310)		1-1-04-01-001	1.530.972,18D	5.541.628,48D
-Recebimentos Pessoa Jurídica			**1.530.972,18D	**5.541.628,48D
=Clientes			**1.530.972,18D	**5.541.628,48D
Adiantamento (11400)				
Adiantamento a fornecedor (11405)				
Ad. Fornecedor Nacional (11410)		1-1-05-01-001	10.450,00D	997.048,15D
Ad. Fornecedor Internacional (11415)		1-1-05-01-002	158.369,34D	158.369,34D
-Adiantamento a fornecedor			***168.819,34D	**1.155.417,79D
Outros Adiantamentos (11600)				
Antecipação de dividendos (11610)		1-1-05-03-001	1.021.561,56D	3.216.709,78D
-Outros Adiantamentos			***1.021.561,56D	**3.216.709,78D
-Adiantamento			***1.190.380,90D	**4.372.127,57D
Imposto a Recuperar (11700)				
Imposto a Recuperar (11705)				

a) Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 370 do Livro Diário nº 03, registrada na Junta Comercial em 05.05.2025, nº autenticação: 30253347551
 c) A Sociedade Não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
 Procurador
 CPF: 78773094453
 RG: 1121161 Data de expedição:

HUMERSON DE CARVALHO MOTA
 CPF: 021.136.474-38
 CRC: 019932207E

Diretor geral da empresa e organizações (exceto de interesse público)

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
IRRF a Recuperar (11715)		1-1-05-01-002	172,82D	172,82D
C.S.L.J. a Recuperar (11720)		1-1-06-01-003	0,00D	3.100,00D
ISS a Recuperar (11725)		1-1-06-01-005	44.137,00D	44.137,00D
IRPJ a Recuperar (11740)		1-1-06-01-008	8.126,51D	8.126,51D
-Imposto a Recuperar			*****52.436,33D	*****55.536,33D
=Imposto a Recuperar			*****52.436,33D	*****55.536,33D
Créditos a receber (11800)				
Créditos com terceiros (11900)				
Emprestimo Empresa do grupo (11905)		1-1-07-07-001	0,00D	0,000,00D
Emprestimo a Terceiros (11920)		1-1-07-02-005	4.486.616,67D	4.486.616,67D
=Créditos com terceiros			**1.758.908,40D	**4.486.616,67D
-Créditos a receber			**1.758.908,40D	**4.486.616,67D
Estoques (12000)				
Estoques de Produtos (12005)				
Matéria-prima (12020)		1-1-08-01-002	828.163,95D	4.757.574,32D
Produtos para Venda (12065)		1-1-08-01-006	5.496.323,81D	3.127.346,80D
-Estoques de Produtos			**6.332.487,76D	**7.879.921,12D
-Estoques			**6.332.487,76D	**7.879.921,12D
-Total - Circulante			*11.524.022,92D	*23.741.259,46D
Ativo Não Circulante (12100)				
Realizável a longo prazo (12105)				
Consórcio e Leasing (12110)				
XSS-Adm de Consórcio S.A. (12120)		1-2-01-01-002	25.151,54D	25.151,54D
Outros Consórcios (12130)		1-2-01-01-004	17.213,34D	75.527,92D
-Consórcio e Leasing			****42.374,88D	****100.679,46D
=Realizável a longo prazo			****42.374,88D	****100.679,46D
Investimentos (12200)				
Investimentos (12205)				
Investimentos diversos (12210)		1-2-02-01-001	233,82D	233,82D
=Investimentos			*****233,82D	*****233,82D
-Investimentos			*****233,82D	*****233,82D
Imobilizado (12300)				
Imóveis (12305)				

a) Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 370 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial em 05/05/2025, nº autuação 20252547551
 2) A Sociedade Não possui Conselho Fiscal e não conta com Auditoria Independente

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
 Procurador
 CPF: 75773094455
 RG: 4121161 Data de expedição

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

HEMERSON DE CARVALHO MOTA
 CPF: 04.156.474-38
 CRC: 019932/ROPE

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Máquinas e equipamentos (13331)		1-2-03-01-004	13.350,00D	23.547,80D
Equipamentos de Processamento - Hardware (12330)		1-2-03-01-005	1.600,00D	1.600,00D
Móveis e Utensílios (12335)		1-2-03-01-006	18.762,00D	18.762,00D
-Imóveis			*****13.712,00D	*****43.909,80D
Imobilizações em curso (12400)				
Com Consórcio de Veículo (12410)		1-2-03-02-002	0,00D	1.853,98D
=Imobilizações em curso			*****0,00D	*****1.853,98D
-Imobilizado			*****13.712,00D	*****45.763,78D
-Total - Ativo Não Circulante			*****176.320,70D	*****146.677,06D
-Total - Ativo			*11.600.343,62D	*13.887.936,52D

a) Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 375 do Livro Diário nº 01, registrado na Junta Comercial em 03-05-2025, nº autenticação 20752847551

c) A Sociedade Não possui Conselho fiscal e não contratou Auditoria Independente.

JOSE RICARDO MOTA RAGO

Procurador

CPF 2677099453

RG:4121161 Data da expedição:

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

HEMÉRSON DE CARVALHO MOTA

CPF:024.136.474-38

CRC:019342:070

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (20)				
Circulante (200)				
Empréstimo (210)				
Empréstimos e Financiamentos (21105)				
Empréstimos de Terceiros (21100)		2-1-01-01-001	0,00C	242.800,00C
Outros Empréstimos (21125)		2-1-01-01-004	0,00C	1.895.293,00C
=Empréstimos e Financiamentos			***0,00C	**2.138.093,00C
=Empréstimo			*****0,00C	**2.138.093,00C
Adiantamento de Cliente (21150)				
Adiantamento de Cliente (21155)				
Adiantamento de Cliente (21160)		2-1-09-01-001	3.086.170,00C	3.099.287,68C
=Adiantamento de Cliente			**3.086.170,00C	**3.099.287,68C
=Adiantamento de Cliente			**3.086.170,00C	**3.099.287,68C
Fornecedores (21200)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (21205)				
Fornecedores Nacionais (21210)		2-1-03-01-001	6.293.444,82C	14.722.058,21C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica			**6.293.444,82C	**14.722.058,21C
=Fornecedores			**6.293.444,82C	**14.722.058,21C
Tributos e Contribuições (21300)				
Tributos e Contribuições (21305)				
IRPJ A RECOLHER (21310)		2-1-05-01-001	54.729,98C	101.201,48C
CSLL A RECOLHER (21315)		2-1-05-01-002	54.650,00C	212.091,84C
COPINS a recolher (21340)		2-1-05-01-007	73.800,00C	0,00C
PIS A RECOLHER (21350)		2-1-05-01-009	4.950,00C	0,00C
=Tributos e Contribuições			***117.129,98C	***313.293,32C
=Tributos e Contribuições			***117.129,98C	***313.293,32C
-Total - Circulante			**9.496.744,80C	*20.272.732,21C
Passivo Não Circulante (21800)				
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (21805)				
Empréstimos e financiamentos (21810)				
Caixa Econômica (21825)		2-2-01-01-005	0,00C	57.899,55D
Outros Financiamentos (21835)		2-2-01-01-005	150.000,00C	150.000,00C
=Empréstimos e financiamentos			****150.000,00C	*****96.100,45C

a) Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 370 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial em 05.05.2025, nº autenticação 20252347551
 c) A Sociedade Não possui Conselho fiscal e não contratou Auditoria Independente

JOSE RICARDO MOTA RAGO
 Presidente
 CPF: 76773094453
 RG: 4121161 Data de expedição:

HEMERSON DE CARVALHO MOTA
 CPF: 074.136.474-38
 CRC: 019932-00%

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

RENOVO MOTORS LTDA

CNPJ: 42111929000127

Balancço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Empresário: JOSÉ RICARDO MOÇA RAGO

Folha: 5

Descrição	Núcl	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****150.000,00C	****96.100,45C
=Total - Passivo Não Circulante			****150.000,00C	****96.100,45C
Patrimônio líquido (21900)				
Capital Social (21925)				
Capital Social (91930)				
Capital Integralizado (91935)	2-3-01-01-001		150.000,00C	1.560.030,00C
(-) Capital Social a Integralizar (91945)	2-3-01-01-003		0,00D	1.349.000,00D
=Capital Social			****150.000,00C	****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C	****150.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (22000)				
Lucros/Prejuízos Acumulados (22005)				
Lucros/Superávit Apurados (22010)	2-3-03-01-001		2.061.181,65C	7.166.841,22C
Prejuízos Déficits Apurados (22015)	2-3-03-01-002		266.224,56D	3.806.379,39D
Ajustes de Exercícios (22025)	2-3-03-01-004		8.641,73C	8.641,73C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**1.803.598,82C	**3.369.103,86C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**1.803.598,82C	**3.369.103,86C
=Total - Patrimônio líquido			**1.953.598,82C	**3.519.103,86C
=Total - Passivo			*11.600.343,62C	*23.887.936,52C

a) Declino, sob os penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 370 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial em 05/05/2025, nº autenticação 20252547551

c) A Sociedade Não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente

JOSE RICARDO MOÇA RAGO

Procurador

CPF: 76773094453

RG: 4121161 Data de expedição:

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

HEMERSON DE CARVALHO MOÇA

CPF: 024.156.474-38

CRC: 019932-0/91

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Prestador de Serviço P.J/PF			**1.794.148,07D	****518.479,88D
=Prestador de Serviços P.J/PF			**1.794.148,07D	****518.479,88D
=T o t a l - Despesas C/Pessoal			**1.822.484,39D	****525.778,51D
Despesas com Diretoria				
Despesas com Diretoria				
Despesas com Gestores/Diretoria				
Diretoria	4-2-01-01-002	41220	136.139,18D	0,00D
=Despesas com Gestores/Diretoria			****136.139,18D	*****0,00D
=Despesas com Diretoria			****136.139,18D	*****0,00D
Encargos Sociais/ Funcionários				
Despesas com Encargos Sociais				
Providência Social	4-2-02-01-001	41410	18.493,55D	1.477,19D
FUNTS	4-2-02-01-002	41415	3.177,62D	288,93D
Despesas com Encargos Sociais			****21.671,17D	****1.406,12D
=Encargos Sociais/ Funcionários			****21.671,17D	****1.406,12D
Despesas Bancárias				
Despesas Bancárias				
Despesas Bancária	4-2-03-01-001	41515	16.229,26D	5.508,83D
Outras Despesas	4-2-03-01-002	41520	12.659,98D	0,00D
=Despesas Bancárias			****28.889,24D	****5.508,83D
Despesas Bancárias			****28.889,24D	****5.508,83D
Despesas Administrativas Diversas				
Despesas Judiciais				
Outras Despesas	4-2-04-01-001	41610	0,00D	31,35D
Multas e Acréscimos Meritórias	4-2-04-01-002	41615	15.760,18D	100,00D
=Despesas Judiciais			****15.760,18D	****131,35D
=Despesas Administrativas Diversas			****15.760,18D	****131,35D
=T o t a l - Despesas com Diretoria			****202.450,77D	****7.046,30D
Despesas Administrativa				
Despesas Administrativa				
Despesas com Localização e Manutenção				
Aluguel e Imóvel	4-5-01-01-002	41715	83.104,92D	24.000,00D
Condomínios e Taxas	4-2-01-01-004	41725	5.315,32D	22.064,46D

Descrição	Classificação	Costa	Exercício Atual	Exercício Anterior
Água, Luz	4-3-01-01-005	41730	0,00D	771,50D
Despesas Diversas	4-3-01-01-008	41745	57.884,72D	1.903,45D
Aluguel Diversos	4-3-01-01-010	41755	3.900,37D	1.360,00D
Manutenção e Consertos	4-3-01-01-011	41760	0,00D	3.000,00D
Telefone e Internet	4-3-01-01-013	41770	8.084,45D	1.685,19D
Viagens	4-3-01-01-015	41780	0,00D	8.140,64D
Passagens	4-3-01-01-016	41785	1.693,75D	0,00D
Proteção e Propaganda	4-3-01-01-019	41800	0,00D	1.427,90D
Eventos	4-3-01-01-023	41820	147,04D	250,46D
Taxas Diversas	4-3-01-01-024	41825	35.764,30D	10.987,19D
Gastos C/ Logística	4-3-01-01-025	41830	0,00D	364.413,53D
=Despesas com Localização e Manutenção			****190.203,97D	****440.486,32D
=Despesas Administrativa			****190.203,97D	****440.486,32D
=T o t a l - Despesas Administrativa			****190.203,97D	****440.486,32D
Custos Comerciais				
Custos Comerciais				
Custos Comerciais				
Frete de Vendas	4-4-01-01-001	41915	10.548,73D	0,00D
Passagens	4-4-01-01-002	41920	4.531,00D	792,00D
Despesas de Viagem	4-4-01-01-004	41930	0,00D	21.97,34D
MP Veículos	4-4-01-01-006	41940	35.475,463,33D	8.729.896,03D
Plant de Serv PJ Produção	4-4-01-01-008	41950	29.160,59D	203.192,66D
Plant de Serv PJ Logística	4-4-01-01-009	41955	15.453,56D	57.794,30D
Custo Matéria Prima	4-4-01-01-010	41960	8.520.613,06D	535.000,00D
=Custos Comerciais			*44.069.869,27D	**9.329.172,23D
=Custos Comerciais			*44.069.869,27D	**9.329.172,23D
=T o t a l - Custos Comerciais			*44.069.869,27D	**9.329.172,23D
Despesas com Tributos				
Tributos				
Impostos				
IPVA	4-5-01-01-001	42015	147.911,50D	261,21D
IPTU	4-5-01-01-002	42020	0,00D	466,60D
ISS S/ SERV	4-5-01-01-003	42025	110.559,13D	54.390,02D
ICM	4-5-01-01-004	42030	1.113,72D	1.695,07D
ICMS	4-5-01-01-005	42035	39.456,76D	9.876,74D
Impostos			****349.046,17D	*****96.688,73D
Contribuições				
Juros Emprestimo	4-5-01-02-003	42120	0,00D	4.546,59D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições			****14.800,00D	****4.546,59D
=Tributos			***349.046,17D	****101.235,32D
=T o t a l - Despesas com Tributos			***349.046,17D	****101.235,32D
Despesas com Empréstimos e Financiamentos				
Despesa com Empréstimos e Financiamentos				
Despesa Financeira com Empréstimos				
Empréstimos Bancários	4-6-01-01-001	42215	16.871,16D	22.857,15D
=Despesa Financeira com Empréstimos			***16.871,16D	****22.857,15D
=Despesa com Empréstimos e Financiamentos			***16.871,16D	****22.857,15D
=T o t a l - Despesas com Empréstimos e Financiamentos			***16.871,16D	****22.857,15D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES				
Impostos e Contribuições				
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro				
IRPJ	4-7-01-01-001	42315	595.365,95D	179.033,92D
CSSL	4-7-01-01-002	42320	265.920,21D	89.564,70D
COFINS	4-7-01-01-003	42325	27.703,82D	195.963,23D
PIS	4-7-01-01-004	42330	6.014,60D	41.319,10D
=Impostos e Contribuições Sobre o Lucro			***896.004,44D	****505.880,92D
Parcelamento de Tributos e Contribuições				
Parcelamento IRPJ	4-7-01-02-002	42410	10.693,21D	2.829,74D
Parcelamento CSSL	4-7-01-02-003	42415	39.251,16D	559,79D
Outros Parcelamentos	4-7-01-02-007	42435	0,00D	12.361,52D
=Parcelamento de Tributos e Contribuições			***49.944,37D	****15.751,36D
=Impostos e Contribuições			***936.150,81D	****521.632,28D
=T o t a l - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			***936.150,81D	****521.632,28D
=T o t a l - Despesas			*47.587.076,54D	*10.948.208,11D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----- R\$ 49.152.043,22D

DESPESAS + CUSTO----- R\$ 47.587.076,54D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.564.972,78

1-As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2024 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se como base a interpretação técnica ITG 1.000, emitida pelo Conselho Federal de contabilista - CFC Resolução CFC nº 1418/12 sendo adotadas normas complementares, quando aplicável.

2-As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

3-Disponibilidades

Os valores referentes às disponibilidades são classificados como Caixa e Bancos. Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Os valores registrados como equivalentes à caixa são formados pelas Aplicações Financeiras, as quais possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e são sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

4-Contas a Receber

Representam vendas a prazo. São reconhecidas inicialmente pelo seu valor presente. Após o reconhecimento inicial, os valores a receber são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa dos valores a receber é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos (créditos vencidos a partir de 180 dias). Para os créditos com idade superior a 360 dias, considera-se perda efetiva do direito constituído. O valor estimado da constituição desta perda pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

5-Impostos A Recuperar

Os tributos a recuperar também correspondem a impostos a restituir pelo Governo Federal.

6-Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiorior, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

a) Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 91 a 170 do Livro Diário nº 03, registrado na Junta Comercial em 03/05/2025, nº autuação: 20252947551.

c) A Sociedade Não possui Conselho fiscal e não contratou Auditoria Independente.

JOSE RICARDO MOTA RAGO

Procurador

CPF: 76774094453

RG: 4121161 Data de expedição:

Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)

HEMERSON DE CARVALHO MOTA

CPF: 024.136.474.38

CRC: 0199321017

00473

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 25201167547
CNPJ: 42.111.920/0001-27
NOME EMPRESARIAL: RENOVO MOTORS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
NATUREZA DO LIVRO: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.56.25.D0.15.C8.A6.0E.19
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024
NÚMERO DO LIVRO: 3

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	76773094453	JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453	699230703715216774 e	25/03/2025 a 25/03/2026	Sim
Contador	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOITA: 02415647438	556571685015891491 1	28/06/2024 a 28/06/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOITA: 02415647438	556571685015891491 1	28/06/2024 a 28/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.
55.25.D0.15.C8.A6.0E.19-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2025 às 16:06:32
46.71.08.B3.5A.42.29.6B
A5.9B.DD.7B.C3.F0.F1.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, pois o recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014.

00474

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25201107547	42.111.920/0001-27
NOME EMPRESARIAL	
RENOVO MOTORS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	76773094453	JOSE RICARDO MOTA RAGO:76773094453	699230703715216774 9	25/03/2025 a 25/03/2026	Sim
Contador	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	556571665015691491	28/06/2024 a 28/06/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02415647438	HEVERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	556571665015691491 1	28/06/2024 a 28/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

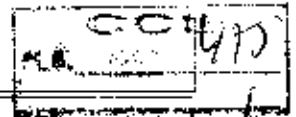
17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.
55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2025 às 16:06:32
46.71.08.B3.5A.42.29.6B
A6.9B.DD.7B.C3.F0.F1.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, se o recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1995, com a alteração do Decreto nº 3.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RENOVO MOTORS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.111.920/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RENOVO MOTORS LTDA
NIRE 25201107547
CNPJ 42.111.920/0001-27
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15627

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RENOVO MOTORS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15627
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

00416

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 11.600.343,82	R\$ 14.920.052,35
Circulante		R\$ 11.524.022,82	R\$ 14.828.891,19
Disponível		R\$ 658.837,35	R\$ 150.104,99
Numerários em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco com la moviment		R\$ 53.434,30	R\$ 6.278,01
Aplicações de liquidez imediata		R\$ 605.398,05	R\$ 141.821,88
Clientes		R\$ 1.530.972,18	R\$ 3.615.858,37
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 1.530.972,18	R\$ 3.615.858,37
Adiantamento		R\$ 1.190.380,90	R\$ 1.837.852,41
Adiantamento a fornecedor		R\$ 168.819,34	R\$ 193.846,54
Outros Adiantamentos		R\$ 1.021.561,56	R\$ 1.644.006,07
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 66.538,33
Imposto a Recuperar		R\$ 52.436,33	R\$ 66.538,33
Créditos a receber		R\$ 1.758.908,40	R\$ 2.885.008,40
Créditos com terceiros		R\$ 1.758.908,40	R\$ 2.885.008,40
Estoques		R\$ 6.332.487,76	R\$ 6.084.530,69
Estoques de Produtos		R\$ 6.332.487,76	R\$ 6.084.530,69
Ativo Não Circulante		R\$ 76.320,70	R\$ 91.161,16
Realizável a longo prazo		R\$ 42.374,88	R\$ 57.215,34
Consórcio e Leasing		R\$ 42.374,88	R\$ 57.215,34
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 33.712,00	R\$ 33.712,00
Imóveis		R\$ 33.712,00	R\$ 33.712,00
Passivo		R\$ 11.600.343,82	R\$ 14.920.052,35
Circulante		R\$ 9.496.744,80	R\$ 11.974.181,86
Adiantamento de Cliente		R\$ 3.086.170,00	R\$ 4.404.413,68
Adiantamento do Cliente		R\$ 3.086.170,00	R\$ 4.404.413,68
Fornecedores		R\$ 6.293.444,82	R\$ 7.425.494,29
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 6.293.444,82	R\$ 7.425.494,29
Tributos e Contribuições		R\$ 117.129,98	R\$ 144.273,88
Tributos e Contribuições		R\$ 117.129,98	R\$ 144.273,88
Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Não Circulante		R\$ 150.000,00	R\$ 823.000,00
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 150.000,00	R\$ 823.000,00
Empréstimos e financiamentos		R\$ 150.000,00	R\$ 823.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 1.953.598,82	R\$ 2.322.870,50
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.803.598,82	R\$ 2.172.870,50
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 1.803.598,82	R\$ 2.172.870,50

BALANÇO PATRIMONIAL

SC 44+

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 14.920.052,35	R\$ 18.870.479,32
Circulante		R\$ 14.828.891,18	R\$ 18.761.425,00
Disponível		R\$ 150.104,99	R\$ 5.423,28
Numerários em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 8.278,01	R\$ 2.215,77
Aplicações de liquidez imediata		R\$ 141.821,98	R\$ 3.202,51
Clientes		R\$ 3.815.858,37	R\$ 3.437.760,06
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 3.815.858,37	R\$ 3.437.760,06
Adiantamento		R\$ 1.837.852,41	R\$ 2.113.876,36
Adiantamento a fornecedor		R\$ 193.846,34	R\$ 214.328,33
Outros Adiantamentos		R\$ 1.644.006,07	R\$ 2.139.248,03
Imposto a Recuperar		R\$ 55.536,33	R\$ 55.536,33
Imposto a Recuperar		R\$ 55.536,33	R\$ 55.536,33
Créditos a receber		R\$ 2.885.008,40	R\$ 7.159.633,68
Créditos com terceiros		R\$ 2.885.008,40	R\$ 7.159.633,68
Estoques		R\$ 6.084.530,69	R\$ 5.692.495,29
Estoques de Produtos		R\$ 6.084.530,69	R\$ 5.692.495,29
Ativo Não Circulante		R\$ 91.161,16	R\$ 106.054,32
Realizável a longo prazo		R\$ 57.215,34	R\$ 72.108,50
Condição e Leasing		R\$ 57.215,34	R\$ 72.108,50
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 33.712,00	R\$ 33.712,00
Imóveis		R\$ 33.712,00	R\$ 33.712,00
Passivo		R\$ 14.920.052,35	R\$ 18.870.479,32
Circulante		R\$ 11.874.181,85	R\$ 15.581.756,70
Adiantamento de Cliente		R\$ 4.404.413,68	R\$ 3.937.519,68
Adiantamento do Cliente		R\$ 4.404.413,68	R\$ 3.937.519,68
Fornecedores		R\$ 7.425.494,29	R\$ 11.513.118,51
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 7.425.494,29	R\$ 11.513.118,51
Tributos e Contribuições		R\$ 144.273,88	R\$ 131.118,57
Tributos e Contribuições		R\$ 144.273,88	R\$ 131.118,57
Passivo Não Circulante		R\$ 623.000,00	R\$ 685.685,26
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 623.000,00	R\$ 685.685,26
Empréstimos e financiamentos		R\$ 623.000,00	R\$ 685.685,26
Patrimônio Líquido		R\$ 2.322.870,50	R\$ 2.603.037,30
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.172.870,50	R\$ 2.453.037,30
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.172.870,50	R\$ 2.453.037,30

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.111.920/0001-27

BALANÇO PATRIMONIAL

000498
 R\$ 1.000,00
 1/10/2024

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.870.479,32	R\$ 21.367.102,75
Circulante		R\$ 18.764.125,00	R\$ 21.235.717,21
Disponível		R\$ 5.423,28	R\$ 313.767,87
Numerária em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 2.215,77	R\$ 281.184,87
Aplicações de liquidez imediata		R\$ 3.202,51	R\$ 32.578,10
Clientes		R\$ 3.437.760,06	R\$ 4.362.584,39
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 3.437.760,06	R\$ 4.362.584,39
Adiantamento		R\$ 2.413.576,36	R\$ 3.236.411,04
Adiantamento a fornecedor		R\$ 214.328,33	R\$ 568.761,92
Outros Adiantamentos		R\$ 2.199.248,03	R\$ 2.679.646,12
Imposta a Recuperar		R\$ 55.536,33	R\$ 55.536,33
Imposto a Recuperar		R\$ 55.536,33	R\$ 55.536,33
Créditos a receber		R\$ 7.159.633,68	R\$ 8.535.533,68
Créditos com terceiros		R\$ 7.159.633,68	R\$ 8.535.533,68
Estoques		R\$ 5.692.495,29	R\$ 6.731.883,80
Estoques de Produtos		R\$ 5.692.495,29	R\$ 6.731.883,80
Ativo Não Circulante		R\$ 106.064,32	R\$ 1.131.385,54
Realizável a longo prazo		R\$ 72.108,50	R\$ 85.387,94
Consórcio e Leasing		R\$ 72.108,50	R\$ 85.387,94
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 33.712,00	R\$ 45.763,76
Imóveis		R\$ 33.712,00	R\$ 45.763,80
Imobilizações em curso		R\$ 0,00	R\$ 1.853,98
Passivo		R\$ 18.870.479,32	R\$ 21.367.102,75
Circulante		R\$ 15.581.756,76	R\$ 18.327.043,02
Empréstimo		R\$ 0,00	R\$ 242.800,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 242.800,00
Adiantamento de Cliente		R\$ 3.937.519,68	R\$ 3.867.719,68
Adiantamento do Cliente		R\$ 3.937.519,68	R\$ 3.867.719,68
Fornecedores		R\$ 11.513.119,51	R\$ 14.192.336,05
Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica		R\$ 11.513.119,51	R\$ 14.192.336,05
Tributos e Contribuições		R\$ 131.118,57	R\$ 224.187,29
Tributos e Contribuições		R\$ 131.118,57	R\$ 224.187,29
Passivo Não Circulante		R\$ 685.685,26	R\$ 114.476,36
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 685.685,26	R\$ 114.476,36
Empréstimos e financiamentos		R\$ 685.685,26	R\$ 114.476,36
Patrimônio líquido		R\$ 2.603.037,30	R\$ 2.925.583,37
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.453.037,30	R\$ 2.775.583,37
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.453.037,30	R\$ 2.775.583,37

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

00479
/

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 21.357.102,75	R\$ 23.887.936,52
Circulante		R\$ 21.235.717,21	R\$ 23.741.259,46
Disponível		R\$ 313.767,97	R\$ 1.405.429,28
Numerários em caixa		R\$ 5,00	R\$ 5,00
Banco conta movimento		R\$ 281.184,87	R\$ 405.381,56
Aplicações de liquidez Imediata		R\$ 32.578,10	R\$ 1.000.042,73
Clientes		R\$ 4.362.584,39	R\$ 5.541.528,48
Recebimentos Pessoa Jurídica		R\$ 4.362.584,39	R\$ 5.541.528,48
Adiantamento		R\$ 3.236.411,04	R\$ 4.372.127,57
Adiantamento a fornecedor		R\$ 556.784,92	R\$ 1.155.417,79
Outros Adiantamentos		R\$ 2.679.646,12	R\$ 3.216.709,78
Imposto a Recuperar		R\$ 55.536,33	R\$ 55.536,33
Imposto a Recuperar		R\$ 55.536,33	R\$ 55.536,33
Créditos a receber		R\$ 6.535.533,68	R\$ 4.486.616,67
Créditos com terceiros		R\$ 6.535.533,68	R\$ 4.486.616,67
Estoque		R\$ 6.731.883,80	R\$ 7.879.921,12
Estoques de Produtos		R\$ 6.731.883,80	R\$ 7.879.921,12
Ativo Não Circulante		R\$ 131.385,54	R\$ 146.677,06
Realizável a longo prazo		R\$ 85.387,94	R\$ 100.679,46
Consórcio e Leasing		R\$ 85.387,94	R\$ 100.679,46
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Investimentos		R\$ 233,82	R\$ 233,82
Imobilizado		R\$ 45.763,78	R\$ 45.763,78
Imoveis		R\$ 43.909,80	R\$ 43.909,80
Imobilizações em curso		R\$ 1.853,98	R\$ 1.853,98
Passivo		R\$ 21.367.102,75	R\$ 23.857.936,52
Circulante		R\$ 18.327.043,02	R\$ 20.272.732,21
Empréstimo		R\$ 242.800,00	R\$ 2.138.093,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 242.800,00	R\$ 2.138.093,00
Adiantamento de Cliente		R\$ 3.657.719,68	R\$ 3.099.297,68
Adiantamento de Cliente		R\$ 3.657.719,68	R\$ 3.099.297,68
Fornecedores		R\$ 14.192.336,05	R\$ 14.722.058,21
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 14.192.336,05	R\$ 14.722.058,21
Tributos e Contribuições		R\$ 224.187,29	R\$ 313.293,32
Tributos e Contribuições		R\$ 224.187,29	R\$ 313.293,32
Passivo Não Circulante		R\$ 114.476,36	R\$ 96.100,45
Empréstimo e Financiamentos a Pagar		R\$ 114.476,36	R\$ 96.100,45
Empréstimos e financiamentos		R\$ 114.476,36	R\$ 96.100,45
Patrimônio Líquido		R\$ 2.925.583,37	R\$ 3.513.103,86
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Capital Social		R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.775.583,37	R\$ 3.369.103,86
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 2.775.583,37	R\$ 3.369.103,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pela recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C8.A8.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Spcd

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CC 480

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 7.650.050,15	R\$ 8.328.023,55
Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend		R\$ 8.897.829,15	R\$ 10.159.815,58
Receita Bruta		R\$ 8.897.829,15	R\$ 10.159.815,58
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend		R\$ 8.897.829,15	R\$ 10.159.815,58
(-) Dedução de receita		R\$ (1.247.779,00)	R\$ (1.771.792,13)
(-) Dedução de receita sobre vendas/Serviços		R\$ (1.247.779,00)	R\$ (1.771.792,13)
(-) Dedução da Receita		R\$ (1.247.779,00)	R\$ (1.771.792,13)
(-) Despesas		R\$ (7.306.763,70)	R\$ (8.019.284,13)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (121.123,75)	R\$ (376.858,63)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (7.298,63)	R\$ (5.840,00)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (7.298,63)	R\$ (5.840,00)
(-) Provedor de Serviços PJ/PF		R\$ (113.825,15)	R\$ (371.119,60)
(-) Provedor de Serviço PJ/PF		R\$ (113.825,15)	R\$ (371.119,60)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (4.313,62)	R\$ (147.136,09)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ 0,00	R\$ (136.139,18)
(-) Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ 0,00	R\$ (136.139,18)
(-) Encargos Sociais Funcionários		R\$ (1.408,12)	R\$ (2.971,64)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (1.408,12)	R\$ (2.971,64)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (2.907,50)	R\$ (3.575,60)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (2.907,50)	R\$ (3.575,60)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (4.418,67)
(-) Despesas Jurídicas		R\$ 0,00	R\$ (4.418,67)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (205.685,25)	R\$ (18.137,60)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (205.685,25)	R\$ (18.137,60)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (205.685,25)	R\$ (18.137,60)
(-) Custos Comerciais		R\$ (6.681.002,86)	R\$ (7.205.726,14)
(-) Custos Comerciais		R\$ (6.681.002,86)	R\$ (7.205.726,14)
(-) Custos Comerciais		R\$ (6.681.002,86)	R\$ (7.205.726,14)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (36.672,63)	R\$ (34.830,99)
(-) Tributos		R\$ (36.672,63)	R\$ (34.830,99)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (33.012,76)	R\$ (34.830,99)
(-) Despesas com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (2.659,87)	R\$ 0,00
(-) Despesa com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (13.916,91)	R\$ (16.871,15)
(-) Despesa com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (13.916,91)	R\$ (16.871,15)
(-) Despesa Financeira com Empréstimos		R\$ (13.916,91)	R\$ (16.871,15)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (245.038,55)	R\$ (219.553,55)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (245.038,55)	R\$ (219.553,55)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (233.188,93)	R\$ (210.398,63)
(-) Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ (11.849,62)	R\$ (9.156,62)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 343.286,45	R\$ 358.730,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CC 481

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 8.386.023,55	R\$ 10.460.365,59
Receita Bruta Vendas / Serviços/rend		R\$ 13.159.815,69	R\$ 12.864.051,35
Receita Bruta		R\$ 10.159.815,69	R\$ 12.864.051,35
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend		R\$ 10.159.815,69	R\$ 12.864.051,35
(-) Dedução de receita		R\$ (1.771.792,13)	R\$ (2.403.685,76)
(-) Dedução de receita sobre vendas/Serviços		R\$ (1.771.792,13)	R\$ (2.403.685,76)
(-) Dedução da Receita		R\$ (1.771.792,13)	R\$ (2.403.685,76)
(-) Despesas		R\$ (8.019.284,13)	R\$ (10.183.198,79)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (376.969,00)	R\$ (334.678,77)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (5.840,00)	R\$ (5.832,00)
(-) Prestador de Serviços PJ/PE		R\$ (371.119,60)	R\$ (329.046,77)
(-) Prestador de Serviço PJ/PE		R\$ (371.119,60)	R\$ (329.046,77)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (147.105,09)	R\$ (23.555,39)
Despesas com Diretoria		R\$ (136.139,18)	R\$ 0,00
Despesas com Gestores/Diretoria		R\$ (136.139,18)	R\$ 0,00
(-) Encargos Sociais/ Funcionários		R\$ (2.971,64)	R\$ (5.094,17)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (2.971,64)	R\$ (5.094,17)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (3.675,60)	R\$ (9.395,78)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (3.675,60)	R\$ (9.395,78)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (4.418,67)	R\$ (5.165,45)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (4.418,67)	R\$ (5.165,43)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (18.137,60)	R\$ (25.504,36)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (18.137,60)	R\$ (25.504,36)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (18.137,60)	R\$ (25.504,36)
(-) Custos Comerciais		R\$ (7.205.726,14)	R\$ (9.457.989,21)
(-) Custos Comerciais		R\$ (7.205.726,14)	R\$ (9.457.989,21)
(-) Custos Comerciais		R\$ (7.205.726,14)	R\$ (9.457.989,21)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (34.930,99)	R\$ (180.247,13)
(-) Tributos		R\$ (34.930,99)	R\$ (180.247,13)
(-) Impostos		R\$ (34.930,99)	R\$ (180.247,13)
Despesas com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (16.871,18)	R\$ 0,00
Despesa com Empréstimos e Financiamentos		R\$ (16.871,18)	R\$ 0,00
Despesa Financeira com Empréstimos		R\$ (16.871,18)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (219.563,55)	R\$ (161.213,94)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (219.563,55)	R\$ (161.213,94)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (210.396,93)	R\$ (151.927,53)
(-) Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ (9.166,62)	R\$ (9.286,41)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 366.739,42	R\$ 280.166,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Speu

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

C=482
/

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 10.460.365,59	R\$ 10.433.939,82
Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend		R\$ 12.864.051,35	R\$ 13.067.739,82
Receita Bruta		R\$ 12.864.051,35	R\$ 13.067.739,82
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend		R\$ 12.864.051,35	R\$ 13.067.739,82
(-) Dedução de receita		R\$ (2.403.685,76)	R\$ (2.633.800,00)
(-) Dedução de receita sobre vendas/Serviços		R\$ (2.403.685,76)	R\$ (2.633.800,00)
(-) Dedução da Receita		R\$ (2.403.685,76)	R\$ (2.633.800,00)
(-) Despesas		R\$ (10.180.193,79)	R\$ (10.111.393,75)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (334.678,77)	R\$ (454.143,33)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (5.632,00)	R\$ (3.193,62)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (5.632,00)	R\$ (3.193,62)
(-) Prestador de Serviços PJ/PI		R\$ (329.046,77)	R\$ (440.956,71)
(-) Prestador de Serviço PJ/PI		R\$ (329.046,77)	R\$ (440.956,71)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (20.556,38)	R\$ (15.104,77)
(-) Encargos Sociais/ Funcionários		R\$ (5.994,17)	R\$ (6.202,95)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (5.994,17)	R\$ (6.202,95)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (9.395,78)	R\$ (3.873,92)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (9.395,78)	R\$ (3.873,92)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (5.186,43)	R\$ (4.937,90)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (5.186,43)	R\$ (4.937,90)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (25.504,36)	R\$ (59.722,68)
(-) Despesas Adm nistrativa		R\$ (25.504,36)	R\$ (59.722,68)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (25.504,36)	R\$ (59.722,68)
(-) Custos Comerciais		R\$ (9.457.999,21)	R\$ (9.293.742,82)
(-) Custos Comerciais		R\$ (9.457.999,21)	R\$ (9.293.742,82)
(-) Custos Comerciais		R\$ (9.457.999,21)	R\$ (9.293.742,82)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (180.247,13)	R\$ (56.757,90)
(-) Tributos		R\$ (180.247,13)	R\$ (56.757,90)
(-) Impostos		R\$ (180.247,13)	R\$ (56.757,90)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (161.213,94)	R\$ (231.916,25)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (161.213,94)	R\$ (231.916,25)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (151.927,53)	R\$ (219.601,77)
(-) Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ (9.286,41)	R\$ (12.314,48)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 289.166,80	R\$ 322.546,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00483

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Número de Ordem do Livro: 3

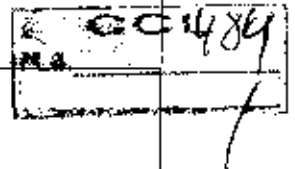
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita		R\$ 10.433.939,82	R\$ 19.889.723,36
Receita Bruta Vendas / Serviços/rend		R\$ 13.067.739,82	R\$ 24.366.801,87
Receita Bruta		R\$ 13.067.739,82	R\$ 24.366.801,87
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend		R\$ 13.067.739,82	R\$ 24.366.801,87
(-) Dedução da receita		R\$ (2.633.800,00)	R\$ (4.497.081,51)
(-) Dedução de receita sobre vendas/Serviços		R\$ (2.633.800,00)	R\$ (4.497.081,51)
(-) Dedução da Receita		R\$ (2.633.800,00)	R\$ (4.497.081,51)
(-) Despesas		R\$ (10.111.393,75)	R\$ (19.276.199,87)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (454.149,33)	R\$ (656.696,88)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (13.193,62)	R\$ (3.670,70)
(-) Despesas C/ Pessoa:		R\$ (13.193,62)	R\$ (3.670,70)
(-) Prestador de Serviços PJ/PP		R\$ (410.955,71)	R\$ (653.025,99)
(-) Prestador de Serviço PJ/PP		R\$ (410.955,71)	R\$ (653.025,99)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (15.104,77)	R\$ (19.685,63)
(-) Encargos Sociais/ Funcionarios		R\$ (6.292,95)	R\$ (6.412,41)
(-) Despesas com Encargos Sociais		R\$ (6.292,95)	R\$ (6.412,41)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (3.673,82)	R\$ (12.034,94)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (3.673,82)	R\$ (12.034,94)
(-) Despesas Administrativas Diversas		R\$ (4.937,90)	R\$ (1.238,18)
(-) Despesas Judiciais		R\$ (4.937,90)	R\$ (1.238,18)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (59.722,68)	R\$ (86.839,33)
(-) Despesas Administrativa		R\$ (59.722,68)	R\$ (86.839,33)
(-) Despesas com Localização e Manutenção		R\$ (59.722,68)	R\$ (86.839,33)
(-) Custos Comerciais		R\$ (9.293.742,82)	R\$ (18.112.401,10)
(-) Custos Comerciais		R\$ (9.293.742,82)	R\$ (18.112.401,10)
(-) Custos Comerciais		R\$ (9.293.742,82)	R\$ (18.112.401,10)
(-) Despesas com Tributos		R\$ (56.757,90)	R\$ (77.110,15)
(-) Tributos		R\$ (56.757,90)	R\$ (77.110,15)
(-) Impostos		R\$ (56.757,90)	R\$ (77.110,15)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (231.916,25)	R\$ (323.467,07)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (231.916,25)	R\$ (323.467,07)
(-) Impostos e Contribuições Sobre o Lucro		R\$ (219.601,77)	R\$ (314.078,21)
(-) Parcelamento de Tributos e Contribuições		R\$ (12.314,48)	R\$ (9.388,86)
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 322.546,07	R\$ 593.520,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.95.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: RENOVO MOTORS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.111.920/0001-27
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial RENOVO MOTORS LTDA
NIRE 25201107547
CNPJ 42.111.920/0001-27
Número de Ordem 3
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos 27/05/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15627

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial RENOVO MOTORS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15627
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.EF.8C.58.96.F4.7F.1A.51.E3.A6.C2.55.25.D0.15.C9.A6.0E.19-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

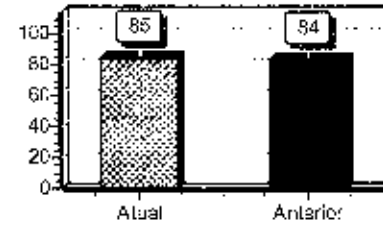
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CC 487

Endividamento Total

Passivo Circulante - Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	20.368.832,66	
Ativo	23.887.936,52	= 0,85

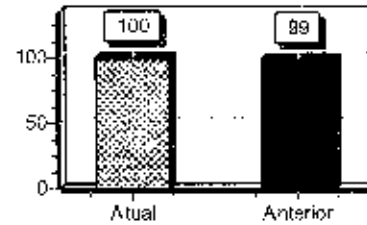
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 85% do ativo total.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	20.368.832,66	
Passivo Circulante - Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	20.368.832,66	= 1,00

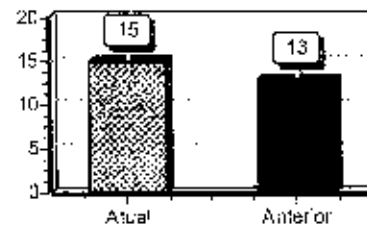
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido - Resultado de Exercícios Posteriores	3.519.103,86	
Ativo	23.887.936,52	= 0,15

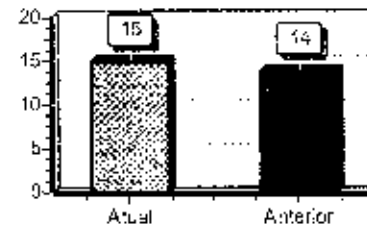
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 15% do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	3.519.103,86	
Ativo Circulante	23.741.259,16	= 0,15

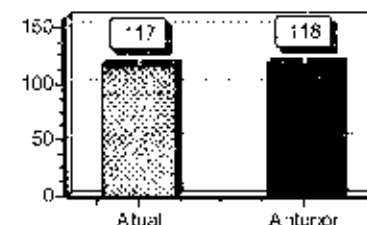
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 15% do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	23.887.936,52	
Passivo Circulante - Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	20.368.832,66	= 1,17

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 117% do capital de terceiros.

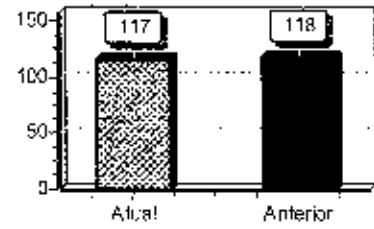


486

Liquidez Geral

Ativo Circulante – Ativo Realizável a LP	23.841.938,92	
<hr/>		
Passivo Circulante – Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	20.268.832,66	= 1,17

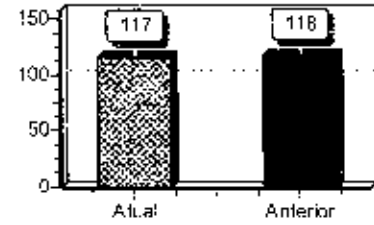
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,17 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	23.741.258,46	
<hr/>		
Passivo Circulante	20.272.732,21	= 1,17

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,17 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Señores señores de la fe, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
 RAGO: 76773084453

João Pessoa, 01 de dezembro de 2025

HEMERSON DE CARVALHO MOTA
 MOTA: 02415647438

JOSÉ RICARDO MOTA RAGO
 Procurador

HEMERSON DE CARVALHO MOTA
 CPF: 024.156.474-38
 CRC: 01998240/PE

RG: 4121161 Data de expedição
 Diretor geral de empresa e organizações (exacto de interesse público)

00287
R.6.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de **TOBIAS BARRETO-SE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOBIAS BARRETO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.388.708/0001-88**, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **42.113.970/0001-27**, com sede na ROD. BR 101, s/nº, KM 86,2 – GALPÃO MÓDULO C, Prazeres – Jateação dos Guararapes/PE, e-mail: **renovomotors@igmail.com**, foi nossa fornecedora de **02 (DOIS) VEÍCULOS RENAULT MASTER L3H2, 0KM, ADAPTADOS PARA UMA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA COM SEUS REPECTIVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (GABINETE ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, APARELHO DE RAIOS-X, TOLDO, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTOS)**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Tobias Barreto-SE, 29 de setembro de 2025.

José da Silva do Santos
Ass. Responsável, cargo, carimbo, RG/CPF



№ 20440

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA-RS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.684/0001-54, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, srº, KM 86,2-- GALPÃO MÓDULO C - Prazeres -- Jaboatão dos Guararapes/PE, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de **01 (UM) VEÍCULO MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 417 CDI 14M³ ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA – UOM, COM GABINETE ODONTOLÓGICO – CADEIRA ODONTOLÓGICA, REFLETOR ODONTOLÓGICO, MOCHO- COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, APARELHO DE RAIO-X, CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO, FOTOPOLIMERIZADOR DE LED, FRIGOBAR, E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Videira (RS), 24 de novembro de 2025.


Ass. Responsável, cargo, carimbo, RG/CPF.

RENUNCIADA ÀS REGRAS DE FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS COM CARACTERÍSTICAS DE MERCADORIA DE EXPORTAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125782586

RECEITA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 000.000.121

SÉRIE: 3

491

RENOVO MOTORS LTDA

ROD BR 101 S/D, KM 86,2, S/N - GALPÃO MÓDULO C - FRAZERES, Jabotão dos Guaratapes, PE - CEP: 54335000 - Fone/Fax: 8198784469

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.121
SÉRIE: 3
Página 1 de 1

CPF: 2625 2142 1119 2000 9123 5400 3000 0001 2318 1400 6401

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Serfaz Autorizada

VENCIMENTO DA PREVISÃO: 06/11/2025

VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TER EM OP COM MERC SUJ REG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125782586

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SEU IRRF: 42.111.920/0001-27

PROTEÇÃO DE ATIVAÇÃO: USD

126250118862162 - 06/11/2025 14:48

DESTINATÁRIO/REMITENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125782586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV MANOEL ROQUE, 188 - Videira

CNPJ: 10.432.684/0001-54

DATA DE EMISSÃO: 06/11/2025

CEP: 89562-036

DATA DE ENTRADA EM VIGOR: 06/11/2025

UF: SC

RECEITA MUNICIPAL DE SAÚDE: 14:29

FATURA

/ Num.: 121 / V. Orig.: 425.000,00 / V. Liq.: 425.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE FATOR DE CORREÇÃO	VALOR DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
425.000,00	51.000,00	0,00	0,00	425.000,00
VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI/ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	INTERMEDIÁRIO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE	VALOR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	0 - Sem Frete						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	CFOP	IMP	Uso	Q. D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	RECEITA	V. L. ICMS	V. L. IPI	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
1	5-PRINTER LUGRAD-011-CHASSIS SALVADOR-49526094 MOTOR 76 CV COD. RENAVAM 30083 AND CAR 721 AND MOD. 3003 MARCAS MERCHE S BPNY - COR BRANCO ARTIGO	8792190	00	808	LN	1,000	425.000,000	425.000,00	425.000,00	51.000,00		476.000,00	12,00	

CONTABILIZAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVE SER EMITIDA EM DUPLICATA DE FISCALIZAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1304470

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

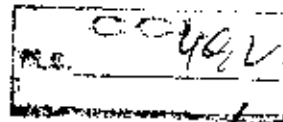
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ALIC. ICMS: 12,00% / ALIC. IPI: 0,00% / ALIC. IPTU: 0,00% / ALIC. ITR: 0,00% / ALIC. ITBI: 0,00% / ALIC. ITCM: 0,00% / ALIC. ITCMD: 0,00% / ALIC. ITCML: 0,00% / ALIC. ITCMD: 0,00% / ALIC. ITCML: 0,00%

RESULTADO DA NOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
250833-8	42.111.920/0001-27	11/05/2026

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
RENOVO MOTORS LTDA ROD BR-101, Nº 000SN, DISTRITO INDUSTRIAL [58082-000]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
2949201 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7820500 - Locação de mão-de-obra temporária
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4111008 - Serviços de capotaria
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Impresso em: 12/05/2025 09:28

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.

CG 493



000494

Certificate Of Registration

This is to certify that the Quality Management System of

VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA

Rod BR 101 Sul, S/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54335-000, Brazil

has been assessed and registered by TNV as conforming to the requirements of:

ISO 9001:2015 (Quality Management System)

For the following Scope

Provision of vehicle implementation and transformation services

Prestação de serviços de implementação e transformação de veículos

TNV is accredited by United Accreditation Foundation (UAF). Status of Certificate can be verified on www.tnvworld.com & www.iafcertsearch.org

Certificate Number	240401015501	Initial Issue Date	01 st Apr. 2024
Current Issue Date	01 st Apr. 2024	Validity of this Certificate	31 st Mar. 2027
1 st Surveillance Date	01 st Mar. 2025	Recertification due on	31 st Mar. 2027
2 nd Surveillance Date	01 st Mar. 2026	Revision No./Date	00
Issue No.	00	IAF Code	29

Pragyesh Singh, Director
TNV Certification Pvt. Ltd
(LEI No: 33580GHPF7ZH8AORCF93)



CB-MS-2207

Accreditation Board: United Accreditation Foundation Inc, 100 North Center Dr Ste 202, Norfolk, Va 23509, USA

Certificate Body Add: 2401 TNV House, B-17 19-00, Sector 6, Gurgaon, Lockdown - 122004 (CP) India

Validity of this certificate is subject to continued compliance of the management system standards and successful completion of audits as planned by TNV from time to time. Further clarification regarding the scope of this certificate and the applicability of standard may be obtained by consulting the organisation. This certificate remains property of the TNV and must be returned on request. For surveillance details, please visit at www.isoindia.org or write to info@isoindia.org CIN number of the TNV Certification Pvt. Ltd is U74900GJ92011PT0048718

MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº de registro no banco de dados do IBAMA: 7554276

CPEX/NE: 20.351.700/000-38

Nome Razão Social/Endereço
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVIS EIRELI
ROD BR 101 SUL, SN, KM 86 2
PRAZERES
JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE 54335-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria: Outros

Indústria de Material de Transporte / Fabricação e montagem de veículos
colocáveis e ferroviários, peças e acessórios

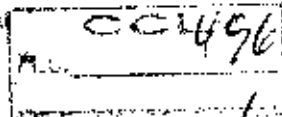
Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite: <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 3 - Este certificado não habilita o interessado na execução de(a) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso, a obtenção de: Emissão, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, no programa ou projeto correspondente.
- 4 - Na caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e florestísticos.

Data de emissão: 23/01/2020

Autenticação: jmgp.krfl.v3kt.mzsa

RE. 00497



☰ Gmail

IBAMA

X

Escrever

Caixa de entrada 144

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 21

Mais

Marcadores

📄 CNPJ RENOVADO e...



CTF/AIDA SEDE - IBAMA - 00496

Prezado(a) Senhor(a)

As atividades do CNPJ informado não possuem enquadramento no CTF/AIDA. Todavia, caso possua em seu licenciamento a obrigação de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade técnica é atividade de defesa ambiental integrada à Política

A exigência de plano de gerenciamento de resíduos sólidos ou de plano de gerenciamento de resíduos perigosos é o

A pessoa jurídica obrigada à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos ou de plano de gerenciamento de resíduos perigosos deve implementar, operacionalizar e monitorar todas as etapas do plano de gerenciamento, incluindo o art. 17/2021.

Quanto ao CTF/APR, este canal de atendimento não trata sobre este instrumento. Nesse caso, recomendamos consultar

Página CTF/APR: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-apr>

Atenciosamente

Ibama



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE DE BAIXO RISCO Nº 265686

A Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, por meio do Portal de Licenciamento Integrado, atende a solicitação da **RENOVO MOTORS LTDA**, CNPJ nº. **42.111.920/0001-27**, imóvel de sequencial nº, situado na e, a partir das informações devidamente prestadas, com fundamento na Lei Federal nº 13.847/2019, na Lei Municipal nº 1.426/2019, no Decreto Municipal nº 01/2024, **DECLARA** que a(s) atividade(s) cadastrada(s) na Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) descrita(s) abaixo, se enquadram como de **BAIXO RISCO** ou **RISCO A**, sendo dispensada dos Alvarás Urbanísticos, Ambiental e da Vigilância Sanitária, além da vistoria inicial para o exercício contínuo e regular de suas atividades.

CNAE PRINCIPAL

- 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAE'S SECUNDÁRIOS

- - 2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- - 2930103 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- - 2949201 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- - 2949299 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- - 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- - 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- - 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- - 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- - 4511103 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- - 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- - 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- - 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- - 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- - 4520008 - Serviços de capotaria
- - 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- - 7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Esta certidão aplica-se exclusivamente às atividades classificadas como de baixo risco,





JABOATÃO
DOS GUARARAPES
PREFEITURA DA CENTE



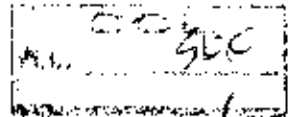
condicionadas ao cumprimento das exigências previstas no Decreto Municipal nº 01/2024 e seu Anexo I.

2. A dispensa dos atos públicos de liberação não exime o responsável do cumprimento das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as sanitárias, urbanísticas, ambientais, de segurança e uso de solo.

3. O empreendimento permanece sujeito à fiscalização municipal a qualquer tempo, inclusive para a verificação do atendimento às condicionantes legais.

Jaboatão dos Guararapes, 12/03/2026





ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2026

Datas Relevantes

Publicação	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/02/2026 09:30	02/02/2026 05:15	02/02/2026 03:00	12/02/2026 10:00	12/02/2026 10:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
04/02/2026 - 10:50:59	IMPUGNAÇÃO	12/02/2026 - 08:44:16	Indeferido	

Embaseamento: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO COM CAR
 ategimento. O fornecedor não enciou pedido de impugnação.

Itens Licitados

Código	Produto	V Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	<p>FURGÃO: ADAPTADO P/ UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL ANOMODELO MIN. 2024/2025. POTENCIA MINIMA DE 100 CV; CILINDRADA M/M DE 2.000 CC; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTIVEL MÍN DE 70 L; TACÓMETRO; ALIQUINA FERRA MÍN DE 1.600 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO. COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFECCIOSA; PORTA LATERAL DESEIZANTE DUAS PORTAS TRANSFIRAS. CENTRAL ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELÉTRICOS DENTRO DO VEÍCULO E AINDA 220VCA E O AR CONDICIONADO SPLIT. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO M/M 38 LITROS E SISTEMA DE FILTRAGEM; APARELHO DE RAY X ODONTOLÓGICO DE 70KVp, MÓDULO DE RAY ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA, CABINETE ODONTOLÓGICO REFLETOR ODONTOLÓGICO M/M 800 LUXI, UNIDADE AUXILIAR ADOPTADA À GABINETE, COM BACIA DA CUSHIONERA REMOVÍVEL, EM PORCELANA OU CERÂMICA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; AUTOCLAVA DE MESA 17 LITROS ODONTOLÓGICO COM VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 12 LITROS; A TECNOLOGIA DEVERÁ SER PROJETADA PARA ATENDER AOS PADRÕES ISO 62477 (A NORMA ISO 62477 FORNECE ORIENTAÇÃO PARA AVALIAR A SEGURANÇA FOTOLÓGICA DAS LÂMPADAS) COMPROVADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTOS OFICIAIS BOLOS AJUDOS EM NOME DO FABRICANTE OU REPRESENTANTE ESTABELECIDO NO TERRITÓRIO NACIONAL DEVERÁ ESTÁ ACOMPANHADA DO LAYOUT DO VEÍCULO, O DESIGN EXTERNO E INTERNO, INCLUSIVE COM A POSIÇÃO DOS MOVEIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS COM O VEÍCULO, APRESENTAR O CERTIFICADO DE GARANTIA EXPIDIDO PELA MONTADORA, QUANDO ESTÁ NÃO FOR A TRANSFORMADORA DO VEÍCULO, COMPROVANDO QUE A TRANSFORMAÇÃO É DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA ENGENHARIA DA MONTADORA, NÃO ALTERANDO A GARANTIA DO VEÍCULO SOLICITADA NO DESCRITIVO.</p>	R\$ 667.507,90	5	U.N	Autorizado

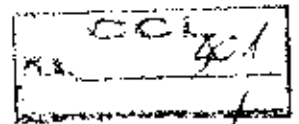
Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/02/2026 - 09:01	EDITAL P/E. 008.2026 ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA.pdf

PORTAL
 de Transparência

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://portal.diaarquivo.com.br/exemplospublicos.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/03/2026 às 12:01:11
 Código verificador: 1142655





Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/02/2020 - 11:16:09	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no âmbito do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2020 - 11:40:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0082020.
13/02/2020 - 08:53:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no âmbito do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2020 - 10:42:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0082020.
20/02/2020 - 10:34:19	Documentos solicitados para o processo 0082020	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0082020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/02/2020 - 11:21:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0082020.
20/02/2020 - 11:08:09		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 0082020. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	------------------	----------------	------------	-------------



001
503

Datação de Irregularidade de Preço Superficial - Deverá ser assinada pelo usuário responsável pelo presente documento, não havendo mais impedimentos para a homologação no presente processo licitatório, e a falta de assinatura poderá ser declarada por irregularidade documental.

As Cotas (Cotas Supracotadas) foram atribuídas para todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta, gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux), unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões IEC 62471 (a norma IEC 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá está acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Total	L.C.
87UNISA COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRANSPORTES LTDA	20.801.717/0001-11	09/02/2025 - 16:40:08	MASTER	RENAULT	5	R\$690.000,00	R\$ 3.450.000,00	Sim
FLOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	04.444.109/0001-86	10/02/2025 - 14:40:38	FURGÃO	FURGÃO	5	R\$600.000,00	R\$ 3.000.000,00	Sim
WA VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01.856.836/0001-37	11/02/2025 - 07:37:32	Renault Kisele L2H2 Odontologica 75%6	Renault Master L2H2 O 16130 Upgrade 2025	5	R\$660.000,00	R\$ 3.300.000,00	Não
REFINCO MOTORS LTDA	40.111.370/0001-27	11/02/2025 - 12:32:10	MASTER L2H2 0KM 1,0KM	RENAULT	5	R\$567.000,00	R\$ 2.785.000,00	Não
WCS IMPI FERRAMENTAS E VEICULOS LTDA	08.428.118/0001-57	11/02/2025 - 16:29:54	MASTER FURGÃO L2H2 (2024/2025)	RENAULT	5	R\$160.000,00	R\$ 800.000,00	Não
ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA	04.613.102/0001-00	11/02/2025 - 16:01:48	L2H2	Renault Master	5	R\$567.537,96	R\$ 2.787.688,85	Não
OMOCAR LTDA	08.637.878/0001-04	11/02/2025 - 15:17:32	MASTER L2H2	RENAULT	5	R\$557.507,00	R\$ 2.787.538,50	Não
SURTI VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA	07.860.744/0001-48	11/02/2025 - 16:24:57	TRANSIT FURGÃO	FORD	5	R\$557.600,00	R\$ 2.788.000,00	Não
REAVEL VEICULOS EIRELI	00.756.536/0001-04	11/02/2025 - 17:04:22	MERCEDES-BENZ	SPRINTER 10,5 UNIDADE MOVEIS - L2H2	5	R\$567.500,00	R\$ 2.787.500,00	Não
OTX ENGENHARIA FERRAMENTAS EIRELI	41.338.548/0001-88	11/02/2025 - 14:21:55	juniper	cinco	5	R\$567.537,96	R\$ 2.787.688,85	Sim
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	01.026.180/0001-24	11/02/2025 - 15:05:22	WREO	L2H2 FURGÃO 2018	5	R\$425.000,00	R\$ 2.125.000,00	Não
ROMA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	02.359.327/0001-18	11/02/2025 - 22:40:13	FORD	TRANSIT L2H2	5	R\$557.000,00	R\$ 2.785.000,00	Não
NOVALTO VEICULOS LTDA	02.110.385/0001-97	12/02/2025 - 06:11:28	MASTER L2H2 UNIDADE ODONTOLÓGICA 2025	RENAULT	5	R\$567.567,00	R\$ 2.787.835,00	Não
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09.987.662/0001-69	11/02/2025 - 05:07:58	MASTER L2H2 ODONTOLÓGICO 150 CV DIESEL 0 - KM	RENAULT (RENAULT)	5	R\$500.000,00	R\$ 2.500.000,00	Não

Validade das Propostas

PORTAL
de Licitação

A validade do documento pode ser verificada no site <https://www.licitacoes.gov.br/edcomprasul/licitacoes.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras F00/005 em 11/02/2025 às 15:10:12.
Código verificador: 1142635

001/2025 - 14/0



00154

Fornecedor	CNPJ	Validade (conforme edital)
ATHOS BRASIL SOLUCOES EM INIZIACAOES MOVEIS LTDA	34.617.152/0001-30	60 dias
REAVEL VEICULOS FIRFI	30.260.538/0001-04	60 dias
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	25.987.663/0001-85	60 dias
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES FIRFI	34.444.138/0001-85	60 dias
DUAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	41.526.169/0007-24	60 dias
VDS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	25.428.119/0001-32	330 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	20.801.719/0001-11	50 dias
RENNOV MOTORS LTDA	47.111.920/0001-27	60 dias
INOVATTO VEICULOS LTDA	37.143.385/0001-86	60 dias
CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA	41.388.348/0001-86	60 dias
ROMA CONSULTORIA PRIMEI LTDA	57.357.927/0001-16	60 dias
WA VEICULOS E CONSTRUCCOES LTDA	30.936.630/0001-07	60 dias
OMI CAR LTDA	59.537.673/0001-04	60 dias
BIRFI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	07.566.744/0002-46	60 dias

Lances Enviados

0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta, gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux), unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspidadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá está acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/02/2025 - 12:40:09	550.000,00 (proposta)	20.801.719/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	Válida
10/02/2025 - 14:40:58	600.000,00 (proposta)	34.444.138/0001-85 - P.L.G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E RELI	Válida
11/02/2025 - 07:57:32	560.000,00 (proposta)	30.936.630/0001-07 - WA VEICULOS E CONSTRUCCOES LTDA	Válida
11/02/2025 - 12:32:10	557.000,00 (proposta)	47.111.920/0001-27 - RENNOV MOTORS LTDA	Válida
11/02/2025 - 11:25:54	753.000,00 (proposta)	25.428.119/0001-32 - VDS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	Válida
11/02/2025 - 16:01:48	557.507,38 (proposta)	34.617.152/0001-30 - ATHOS BRASIL SOLUCOES EM INIZIACAOES MOVEIS LTDA	Válida
11/02/2025 - 16:11:02	557.507,38 (proposta)	59.537.673/0001-04 - OMI CAR LTDA	Válida
11/02/2025 - 16:25:07	557.509,01 (proposta)	07.566.744/0002-46 - BIRFI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelada - Fornecedor inabilitado por não atender a diligência solicitada: apresentar laudo de atendimento caso: 0.16.7.6-a; -> status negativo de ueb: 05/02/2025 10:33:25
11/02/2025 - 17:34:20	557.500,00 (proposta)	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS FIRFI	Válida
11/02/2025 - 17:21:10	557.007,83 (proposta)	41.388.348/0001-86 - CTX ENGENHARIA PROJETOS ELETRICOS LTDA	Válida
11/02/2025 - 18:35:22	437.000,00 (proposta)	41.526.169/0007-24 - DUAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Válida
11/02/2025 - 22:40:13	557.000,00 (proposta)	57.357.927/0001-16 - ROMA CONSULTORIA PRIMEI LTDA	Válida

Página 6 de 9



RECIBO
GOT

12/02/2025 - 08:11:28	887.807,90 (proposta)	37.115.286/0001-97 - INOVAT VC VEICULOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:07:55	500.000,00 (proposta)	28.887.662/0001-89 - SOCIEDADE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:21:18	420.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:01:55	418.000,00	07.586.744/0001-46 - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:07:18	417.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:22:32	418.000,00	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender a exigência solicitada. Fornecedor de seu de atendimento: 01.16.2.6.3) - condição negativa de débitos fiscais. 20/02/2025 10:33:25
12/02/2025 - 11:03:18	416.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:02:37	414.000,00	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender a exigência solicitada. Fornecedor de seu de atendimento: 01.16.2.6.3) - condição negativa de débitos fiscais. 20/02/2025 10:33:25
12/02/2025 - 11:31:14	413.500,00	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor não atende por não atender a exigência solicitada. Fornecedor de seu de atendimento: 01.16.2.6.3) - condição negativa de débitos fiscais. 20/02/2025 10:33:25
02/02/2025 - 11:04:17	400.000,00	33.260.536/0001-94 - REAPER VEICULOS FIEF LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:04:20	414.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:04:28	410.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:04:55	405.000,00	07.586.744/0001-46 - ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:35:24	404.500,00	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender a exigência solicitada. Fornecedor de seu de atendimento: 01.16.2.6.3) - condição negativa de débitos fiscais. 20/02/2025 10:33:25
12/02/2025 - 11:05:41	403.000,00	33.260.536/0001-94 - REAPER VEICULOS FIEF LTDA	Válido
02/02/2025 - 11:06:45	410.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:06:24	396.000,00	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender a exigência solicitada. Fornecedor de seu de atendimento: 01.16.2.6.3) - condição negativa de débitos fiscais. 20/02/2025 10:33:25
12/02/2025 - 11:09:31	459.000,00	23.501.717/0001-11 - BRUNSA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSPORT E TRANSPORTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 11:43:54	389.500,00	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Fornecedor inabilitado por não atender a exigência solicitada. Fornecedor de seu de atendimento: 01.16.2.6.3) - condição negativa de débitos fiscais. 20/02/2025 10:33:25

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/02/2025 10:42:25	07.586.744/0001-46 - BURETI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	Data.pdf
0001	20/02/2025 - 11:21:34	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	ESSEPCAS.pdf
0001	20/02/2025 - 11:23:05	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	HABILITACAO.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
------	------------	------	---------



506

23/02/2025 10:02:55

37665744010016 - FURGÃO VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item 0001 - FURGÃO adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta. gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux). unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia de cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá estar acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Fornecedor matriculado em não estar em diligência solicitada. Fornecedor deixou de atender às com. E. 1.2.5.a) - certidão e exigência de documentos.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
23/02/2025 - 10:02:55	26/02/2025 - 23:59	03/03/2025 - 23:59

0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raio-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta. gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux). unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia de cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá estar acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Juizamento
37665744010016 - FURGÃO VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	23/02/2025 - 10:02:55	Manifesta Recurso	Def. 10

Chat

Data	Apelido	Mensagem
23/02/2025 - 10:02:55	Fornecedor	Bom dia, bom dia, bom dia




A autoridade do documento pode ser verificada no site <https://valida.repositorioportal.org.br>. Documento gerado e armazenado no Portal de Compras Públicas em 14/02/2025 às 10:19:10. Código de Verificação: 142636

1 de 2 de 2



CC: 56X

07/03/2026 09:51:11	Proposta	Som ma i servicos 01 036 1001
02/03/2026 09:41:52	Proposta	marcao servicos 01 036 1001
02/03/2026 09:43:46	Proposta	A empresa P&S Filhos Lda nao a enviado sua proposta reedquato.
02/03/2026 09:43:46	Sistema	A sessao foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/03/2026 09:44:07	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ANGELO AUGUSTO ASSINÇÃO COSTA COLTO.


Romão Costa Carneiro dos Santos
Proprietário

ANGELO AUGUSTO ASSINÇÃO COSTA COLTO
Acolida Empreitada


CLÁUDIO RIBEIRO DE VEIRA
Aplic



lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá estar acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição os móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo.

--	--	--	--	--

VALOR POR EXTENSO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DO CUMPRIMENTO LEGAL: Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 14.133/2021, pelo que será executado o objeto desta licitação, obedecendo, ainda, às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, além de todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: As empresas credenciadas e autorizadas pelo fabricante de o veículo, para prestar a assistência técnica e serviços de garantia do veículo, estão listadas no site da marca.



https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html?gad_source=1&gad_campaignid=23469777765&gbraid=0AAAAABCX3urQFF6uXC01K3znZvU!M.M0iRw&gclid=Cj0KCCQIAqeDMBhDcARIsAJEbU9T6StSYUqOVnq951a2XxRlPvfyCyJg8RMM-OU5LxM_yxaiHYY9MhMaAm-PFALw_wcB

DOS DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: Caixa Econômica Federal, agência n.º 1580, conta corrente n.º 0000578212392-0, como favorecida a proponente.

DOS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL: i) **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4.121.161 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 767.730.944-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Declaramos, que a proposta apresentada para Participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por fim, declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Jaboatão dos Guararapes (PE), 20 de fevereiro de 2026.

JOSE RICARDO Assinado de forma
digital por JOSE
MOTA RICARDO MOTA
RAGO:7677309 RAGO:76773094453
4453 Dados: 2026.02.20
11:4:15 -03'00

RENOVO MOTORS LTDA
CNPJ/MF n.º 42.111.920/0001-27

RODOVIA BR 101 SUL, S/N, KM 86 20 GALPAO MODULO C, PRAZERES, JABOATÃO DOS
GUARARAPES-PE e-mail: renovoempresa@gmail.com

CC 512

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilindrada min de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível min de 70 l; tacômetro; altura interna min de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica; equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel: compressor odontológico (mín 36 l) com sistema de filtragem; aparelho de ralo-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta, gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux), unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá está acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo. - Valor Referência: R\$ 557.507,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REFUNDACIONAL LTDA (42.111.828/0001-27)	Adjudica em 02/08/2026 - 09:45:07 - Por ANGELO AURISTO ASSUNÇÃO COSTA COLO	MASTER 1700 3KM UOM	RENAULT	1	2.000.000,00

ANGELO AURISTO ASSUNÇÃO COSTA COLO

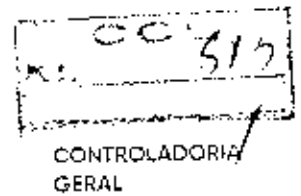
Auxiliar de Imprensa

Assessoria de Imprensa
Rua José de Caxias, 100
Caxias - Maranhão - MA
11/08/2025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver bem é bom demais!



RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 028/2026

Processo nº 4371/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto: Aquisição de unidade móvel odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente a Rede Municipal de Saúde.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 008/2026. Aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 008/2026, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de Unidade Móvel Odontológica, para atender a necessidades da referida secretaria.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):



PREFEITURA DE
CAXIAS
Município do Estado do Maranhão

001514
CONTROLADORIA
GERAL

- o **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - o **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Análise dos Documentos Principais

3.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** -- Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

3.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

3.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais.

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro, CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DO
CAXIAS
Caxias - Maranhão

CONTABILIDADE
GERAL

DC 3VS /

O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 2.787.539,65 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

4. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
CAXIAS
MARANHÃO

CONTROLADORIA
GERAL

000516

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

5. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa: RENOVO MOTORS LTDA, com o valor total da contratação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

5.1. Da Obrigatoriedade de Comprovação da Cadeia Produtiva e Qualidade na Entrega



Considerando a natureza do objeto licitado (Unidade Móvel de Saúde Odontológica) e a responsabilidade da Administração Pública em garantir a segurança sanitária e a qualidade técnica dos veículos que atenderão a população, faz-se imperativa a verificação documental no momento do recebimento do objeto.

Observa-se que, embora as licitantes vencedoras já estejam definidas, é crucial assegurar que a transformação/adaptação dos veículos foi realizada por indústria devidamente regularizada. Para mitigar o risco de recebimento de veículos adaptados por empresas sem a devida qualificação técnica, recomenda-se a inserção de cláusula contratual vinculando o recebimento definitivo e a liquidação da despesa à comprovação da regularidade da **fabricante**.

Desta forma, os contratos deverão prever expressamente que, no ato da entrega, as Contratadas devem apresentar os documentos de habilitação técnica e sanitária emitidos em nome da **FABRICANTE** dos veículos (caso a licitante seja apenas revenda), conforme detalhado nos itens 9.16.3.13, 9.16.3.14 e 9.16.3.15 do Edital. Tal medida visa garantir o cumprimento integral do art. 37 da Constituição Federal e a eficiência da despesa pública.

6. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 008/2026, para a aquisição de Unidade Móvel Odontológica, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Não obstante a regularidade processual até o momento, esta Controladoria **RECOMENDA** que a Secretaria Municipal de Saúde inclua, obrigatoriamente, na Minuta do Contrato e/ou como condição para o Aceite Definitivo do objeto, a exigência de que as licitantes vencedoras apresentem, **no momento da entrega dos veículos**, os seguintes documentos, os quais deverão ser emitidos **em nome das FABRICANTES** dos veículos ofertados:

- **9.16.3.13.** Certificado ABNT NBR ISO 9001:2015 (ou versão mais recente de Gestão da Qualidade), válido, emitido por organismo acreditado pelo Inmetro/CGCRE ou por signatário de acordos de reconhecimento mútuo.
- **9.16.3.14.** Alvará de Funcionamento e Localização Municipal expedido pela Prefeitura da sede da licitante (neste caso, da sede da fabricante).
- **9.16.3.15.** Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitário (ou equivalente), expedido pelo órgão competente, atestando a regularidade para fornecimento de bens e serviços de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTABILIDADE E FINANÇAS
CAXIAS - MARANHÃO

CC: 918
MS.

A ausência destes documentos no ato da entrega deverá ensejar a recusa do recebimento do veículo, uma vez que não estará comprovada a qualidade e a regularidade sanitária da produção do bem.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 07 de abril de 2026.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

00519

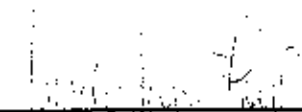
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pregão Eletrônico - 008/2026

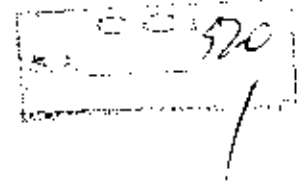
Resultado da Homologação

0001 - FURGÃO: adaptado p/ unidade odontológica móvel, ano/modelo min. 2024/2025; potência mínima de 100 cv; cilíndrica mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín de 70 l; tacômetro; altura interna mín de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m3; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 vca p/ o ar condicionado split; equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a unidade odontológica móvel; compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; aparelho de raios-x odontológico de 70kvp, micro motor odontológico e peça reta, gabinete odontológico, refletor odontológico (mín 8.000 lux), unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cadeira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; autoclave de mesa p/ uso odontológico com volume interno de no mínimo 12 litros; a tecnologia deverá ser projetada para atender aos padrões iec 62471 (a norma iec 62471 fornece orientação para avaliar a segurança fotobiológica das lâmpadas) comprovadas através de documentos oficiais e/ou laudos em nome do fabricante ou representante estabelecido no território nacional, deverá está acompanhada do layout do veículo (design externo e interno), inclusive com a disposição dos móveis e demais equipamentos e materiais que deverão ser fornecidos com o veículo, apresentar o certificado de garantia expedido pela montadora, quando esta não for a transformadora do veículo, comprovando que a transformação é devidamente homologada pela engenharia da montadora, não alterando a garantia do veículo solicitada no descritivo. - MASTER L2H2 0KM UOM - Valor Referência: 557.507,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RENOVOMOTORS LTDA	426.000,00	2.000,0000	Homologado em 25/04/2026 15:33:03 Por: ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO


 ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COELHO
 Assessor Administrativo





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000002814576-15

Data de Emissão: 02/04/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA

Endereço: RODOVIA BR 101 SUL KM 86 20 GALPAO MODULO C, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE,
CEP: 54.335-000 - BRASIL

CNPJ: 42.111.820/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/06/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



521

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SERIC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 130.532

Em cumprimento ao despacho exarado na petição nº 20260107667, e de acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS	
Inscrição Mercantil	137.675-6	
Sequencial Imobiliário	10200479	
Denominação	RENOVO MOTORS LTDA	
Nome de Fantasia	RENOVO MOTORS LTDA	
CNPJ/CPF	42.111.920/0001-27	
Logradouro	RÓD BR-101 - SUL	KM 86,20
Bairro/Distrito	PRAZERES	
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54335-000	
Atividade Principal	-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E	
Cadastrado desde	06/2025	
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO	
Situação	ATIVO	
Observações:		

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Código de Validação:

KCPG64015

00522

Seção 1.3



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA - DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.111.920/0001-27
Certidão nº: 79668746/2025
Expedição: 22/12/2025, às 14:38:00
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.111.920/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato C1/2022 da CGJF, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

30/04/2026

Auto

Assinado



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.111.920/0001-27
Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA
Endereço: ROD BR-101 - SUL S/N KM 86 20 GALP / PRAZERES / JABOATAO DOS
GUARARAPES / PE / 54335-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042320365657776434

Informação obtida em 30/04/2026 11:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CC 524

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENOVO MOTORS LTDA**
CNPJ: **42.111.920/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:19 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **AAFC.8A91.DFE1.408E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.